



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 29 de Janeiro de 2009 - Nº 3332

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 19.309

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **TEREZINHA GAMA ALTOÉ** para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **Gerente de Atos Oficiais**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, **no período de 01 de janeiro de 2009 até 31 de março de 2009**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.310

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DEJAIR MIGUEL DEPOLLO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente do Centro de Manutenção Urbana - CMU**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, **no período de 01 a 31 de janeiro de 2009**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.311

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer os respectivos cargos em comissão, com vínculo e sem vínculo com a municipalidade, lotados nas Secretarias Municipais mencionadas, **no período de 01 de janeiro de 2009 até 31 de março de 2009**, sendo designados para prestarem serviços em ações de consultoria e/ou assessoramento junto aos seus setores administrativos, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em lei, conforme a seguir:

Servidor	Cargo	Lotação	Vínculo
Jardel Fávero Júnior	Consultor Interno em Gestão Pública Municipal	SEMASI	Com vínculo
Janaina Mouro Noé	Consultor Interno em Gestão Pública Municipal	SEMASI	Com vínculo
Ariadne de Paula Gama dos Santos	Assistente Operacional de Serviços	SEMASI	Sem vínculo
Maria da Penha Bellato	Assessor Especial de Gestão	SEMSUR	Com vínculo
Ângela Maria da Silva Leal Viana	Assistente Técnico de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo
Sandra Lúcia Clemente de Oliveira Costa	Assessor Especial de Gestão	SEMGOV	Sem vínculo
Maria Helena Pedroni	Auxiliar Operacional de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo
Carlos Fernando Sabino	Auxiliar Operacional de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo
Vinicius Salles Baptista Soares	Auxiliar Operacional de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo
Valci Marques de Azevedo	Assistente Operacional de Serviços	SEMAG	Com vínculo
José Mário Ferreira do Carmo	Assistente Técnico de Serviços	SEMAG	Sem vínculo

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

DECRETO Nº 19.312

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão, com vínculo e sem vínculo** com a municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, **no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de março de 2009**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005:

SERVIDOR	CARGO	Situação Funcional
Nilza Bertassone Barros da Silva	Gerente de Cadastro e Lançamento	Sem vínculo
Nilo Sérgio Retore Moreno	Gerente de Avaliação e Controle	Com vínculo
Maria Helena Abreu da Silva	Gerente de Informações Georeferenciadas	Com vínculo
Lúcia Helena Gomes da Silva	Gerente de Cadastro Mobiliário	Com vínculo
Luiz Fabiano Piassaroli	Gerente de Cobrança	Com vínculo
Jacqueline Ribeiro Martins Amistá	Gerente de Dívida Ativa	Com vínculo
Nilva Brandão de Almeida Novaes	Gerente de Operações Financeiras	Com vínculo
Ana Raquel Cypriano	Gerente de Empenho e Contabilização	Com vínculo
Cátia Regina de Oliveira	Gerente de Prestação de Contas	Com vínculo
Ana Lúcia Passini	Gerente de Cumprimento das Obrigações Legais	Com vínculo
Paulo Sérgio de Almeida	Gerente de Atendimento ao Contribuinte	Com vínculo

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.313

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA – SEMAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão, com vínculo e sem vínculo** com a municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Arte e Cultura - SEMAC, **no período de 01 de janeiro de 2009 até 31 de março de 2009**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005:

SERVIDOR	CARGO	Situação Funcional
Genildo Coelho Hautequestt Filho	Diretor de Artes Populares	Sem vínculo
Christiani Nogueira de Faria Pereira	Gerente de Centros Culturais	Com vínculo
Lucimar Barros Costa	Gerente de Teatros	Com vínculo
Neuza Maria dos Santos	Gerente de Bibliotecas	Com vínculo
Andréa Lugon Rigon Calegário	Gerente de Serviços Internos	Sem vínculo

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 19.314

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão, com vínculo e sem vínculo** com a municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, **no período de 01 de janeiro de 2009 até 31 de março de 2009**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005:

SERVIDOR	CARGO	Situação Funcional
Tânia Mara dos Santos	Gerente de Atendimento Social	Com vínculo
Claudinéia Soares Debona	Gerente de Assistência às Crianças e Adolescentes	Com vínculo
Moacyr Wagner Gomes Almeida	Gerente da UNICI	Sem vínculo
Tânia Maria Cunha Machado de Andrade	Gerente da Casa de Passagem	Sem vínculo

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 19.315

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão, com vínculo e sem vínculo** com a municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, **no período de 01 de janeiro de 2009 até 31 de março de 2009**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005:

SERVIDOR	CARGO	Situação Funcional
Mário Cansi Costa	Diretor de Fiscalização	Com vínculo
Luiz Gonzaga Martins de Oliveira	Diretor de Eletrificação	Sem vínculo
Marcos Ubiratan Viana Malek	Gerente de Fiscalização de Posturas	Com vínculo
Maria do Carmo Rigor Mota	Gerente de Praças, Parques e Jardins	Sem vínculo

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 19.316

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA DAMASCENO** para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **Consultor Técnico Especializado**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**, sendo designado para prestar serviços em ações de consultoria junto aos setores administrativos da SEMUS, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.317

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão, sem vínculo** com a municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, **no período de 01 de janeiro de 2009 até 31 de março de 2009**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005:

SERVIDOR	CARGO
Luiz Lopes de Carvalho Neto	Gerência Jurídica
Antonio Francisco Bravim	Gerente de Atendimento
Daniela Aparecida Gomes Favero	Gerente de Fiscalização

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 19.318

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **JOSÉ GOMES RANGEL NETTO** para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **Consultor Interno em Gestão Pública Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, **no período de 01 de janeiro de 2009 até 31 de março de 2009**, sendo designado para prestar serviços em ações de consultoria junto ao Gabinete do Secretário Municipal da SEMGOV, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.319

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SEMSET.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ARNALDO CÉZAR SANTOS DE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Corregedor da Guarda Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, **no período de 01 de janeiro de 2009 até 31 de março de 2009**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 19.320

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA CONTROLADORIA INTERNA DE GOVERNO – CIG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão, com vínculo e sem vínculo** com a municipalidade, lotados na Controladoria Interna de Governo - CIG, **no período de 01 de janeiro de 2009 até 31 de março de 2009**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005:

SERVIDOR	CARGO	Situação Funcional
Lúcia Flávia de Luca Toneto	Gerente de Apoio às COPAD	Com vínculo
Sebastião Ricardo Carvalho Moreira	Gerente de Ouvidoria Municipal	Com vínculo
Joana Olegário de Oliveira Fabre	Gerente de Serviços Internos	Sem vínculo

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 19.321

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA CONTROLADORIA INTERNA DE GOVERNO - CIG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LIELLEN DOMINGUES VIEIRA SOUZA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Técnico de Serviços**, lotada na Controladoria Interna de Governo, sendo designada para prestar assistência junto aos setores administrativos da CIG, **no período de 01 de janeiro de 2009 até 31 de março de 2009**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 19.322

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir aos servidores municipais Antônio Carlos de Oliveira Vasques, Beatriz Michalsky Pinto, Maria Conceição Pontes Matos, Neide Aparecida Pastro Fiório e Santa Gama de Freitas, o percentual de 50 % (cinquenta por cento) permitido pelo Artigo 1º da Lei nº 2.970, de 15/02/1989, no exercício das atribuições de coordenação, atendimento e assessoramento direto do Chefe do Executivo Municipal, em regime especial de trabalho, no período de 01 de janeiro de 2009 até 31 de março de 2009.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 19.409

DISPÕE SOBRE A TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão do Conselho Municipal de Transportes e Tarifas, instituído pelo Decreto nº 19.024, de 16 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em **R\$ 1,90** (um real e noventa centavos), a partir de **01 de fevereiro de 2009**, o valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.410

DISPÕE SOBRE A TARIFA PARA O TRANSPORTE DISTRITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão do Conselho Municipal de Transportes e Tarifas, instituído pelo Decreto nº 19.024, de 16 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, no percentual de **9,21%** (nove vírgula vinte e um por cento), **a partir de 01 de fevereiro de 2009**, o índice de reajuste da tarifa do transporte distrital, ficando estabelecido os seguintes coeficientes tarifários:

I - PISO I – ASFALTO = 0,128921;

II – PISO 3 – CHÃO = 0,210223.

Parágrafo único. As empresas Viação Santa Luzia Ltda., Costa Sul Transporte de Turismo Ltda., Viação Flecha Branca Ltda., Viação Sudeste Ltda e Viação Real Ita Ltda, elaborarão suas tabelas e as encaminharão para a Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, através do Protocolo Geral, para a conferência e aprovação, através de Portaria assinada pelo seu Secretário, podendo este solicitar o apoio da Comissão Municipal para Avaliação Técnica e Definição de Tarifas Públicas, se necessário.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 19.420

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES BRUSCAS (CODAR NE. HEX 12.302).

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 69, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e:

CONSIDERANDO o alto índice de precipitação pluviométrica verificado ao longo do corrente ano e intensificado com fortes chuvas nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2009, que fragilizou o solo das encostas e os sistemas de drenagem, não permitindo a absorção de tamanha massa de água, afetando parte do município, culminando com inundações e destruição de residências, destruição de bueiros, pontes e muros de contenção, deslizamento de barreiras, destruição parcial de vias pavimentadas e obstrução de vias de acesso ao interior e de estradas vicinais;

CONSIDERANDO o significativo número de famílias desalojadas e desabrigadas, bem como a efetiva constatação de danos humanos, materiais e ambientais, tanto na zona urbana quanto na área rural;

CONSIDERANDO que, em decorrência desse desastre resultaram

os prejuízos econômicos e sociais antes descritos, bem como aqueles registrados em jornais de circulação local e estadual e constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexos a este Decreto;

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade do desastre foi dimensionada como de nível II;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o crescimento desordenado da cidade nesta última década, permitindo a construção de numerosas edificações em áreas de risco de inundações ou deslizamentos; a existência de inúmeras famílias desalojadas caracterizando o baixo senso de percepção de risco das comunidades locais; a necessidade premente de solucionar os problemas que afligem as comunidades; a tendência de continuidade das fortes chuvas, o que poderá ocasionar a elevação do nível das águas do rio Itapemirim e seus afluentes, nos próximos dias, segundo informações meteorológicas para a região e o risco iminente de ocorrência de surtos de doenças veiculadas pela água, dentre elas a leptospirose;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em parte do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Fica confirmada a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 4º Ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes da defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, de acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição da República, a:

I – adentrar casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a sua pronta evacuação; e

II – usar da propriedade, inclusive particular, com a finalidade precípua de evitar a propagação de danos, prejuízos ou comprometimento da segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, no que couber.

Turismo e outras	x
<p>Descrição da Área Afetada Zona Urbana Bairros : Aeroporto, Rui Pinto Bandeira, Rubem Braga, Village da Luz, Aquidaban, Coronel Borges, Baiminas, Arariguaba, Centro, Independência, Gilson Carone, Teixeira Leite, Guandu, Recanto, Gilberto Machado, Abelardo Ferreira Machado, Alto Monte Cristo, Álvaro Tavares, Amaral, Amarelo, Campo da Leopoldina, Central Parque, Coramara, Elpidio Volpini, Fé e Raça, Ibitiquara, Ilha da Luz, Monte Belo, Nossa Senhora Aparecida, Novo Parque, Alto União, Parque das Laranjeiras, São Francisco de Assis, São Luiz Gonzaga, Sumaré, Vila Rica, Boa Esperança, Nossa Senhora de Fátima, São Lucas e Zumbi.</p> <p>Zona Rural Distritos : São Vicente, Itaóca, Conduru, Córrego dos Monos, Gironda, Pacotuba, Burarama e Coutinho.</p>	

5 - Causas do Desastre - Descrição do Evento e suas Características
 Grande precipitação pluviométrica, intensa, abrupta e acompanhada de fortes ventos, iniciada às 17h00min do dia 22/01/2009. No Distrito de São Vicente foram registrados **280 mm** de chuva, carregando muitas pedras e areia, soterrando casas e propriedades rurais, derrubando árvores sobre fiação e imóveis. O fornecimento de água e energia elétrica foi interrompido em várias partes da cidade. Houve inundações bruscas em pasto, lavouras, imóveis residenciais, comerciais e industriais. Ruas, avenidas e estradas sofreram avarias, entupindo e danificando drenagens, abrindo crateras e buracos, destruindo pontilhões e pontes. O nível de córregos e rios foi elevado em mais de 4 metros. Houve deslizamentos de barreiras em vias públicas, obstruindo as mesmas, derrubando paredes, muros e casas.

SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC Esplanada dos Ministérios - Bloco "E" - 6º Andar Brasília/DF 70067-901	Telefones: (061) 3414 - 5800 (061) 3414 - 5805 (061) 3223 - 4717 Telefax: (061) 3414 - 5483
---	--

6 - Danos Humanos Número de Pessoas	0 a 14 anos	15 a 64 anos	Acima de 65 anos	Gestantes	Total
Desalojadas	2.750	3.980	690	15	7.435
Desabrigadas	65	136	09	03	213
Deslocadas	0	0	0	0	0
Desaparecidas	0	0	0	0	0
Levemente Feridas	0	0	0	0	0
Gravemente Feridas	0	0	0	0	0
Enfermas	0	0	0	0	0
Mortas	0	0	0	0	0
Afetadas	35.750	61.640	8.970	125	106.485

7 - Danos Materiais Edificações	Danificadas		Destruídas		Total Mil R\$
	Quantidade	Mil R\$	Quantidade	Mil R\$	
Residenciais Populares	285	1.710	13	325	2.035
Residenciais - Outras	0	0	05	225	225
Públicas de Saúde	0	0	0	0	0
Públicas de Ensino	0	0	0	0	0
Infra-Estrutura Pública					
Obras de Arte	06	600	07	1.050	1.650
Estradas (Km)	380	3.800	0	0	3.800

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Pavimentação de Vias Urbanas (Mil m²)	97	262	0	0	262
Outras	0	0	0	0	0
Comunitárias	0	0	0	0	0
Particulares de Saúde	0	0	0	0	0
Particulares de Ensino	0	0	0	0	0
Rurais	0	0	0	0	0
Industriais	03	99	02	45	144
Comerciais	11	128	01	56	184

8 - Danos Ambientais Recursos Naturais		Intensidade do Dano					Valor Mil R\$
		Sem danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Água							
Esgotos Sanitários					x		600
Efluentes Industriais				x			100
Resíduos Químicos				x			50
Outros	x						
Solo							
Erosão						x	380
Deslizamento						x	500
Contaminação	x						0
Outros	x						0
Ar							
Gases Tóxicos	x						0
Partículas em suspensão	x						0
Radioatividade	x						0
Outros	x						0
Flora							
Desmatamento	x						0
Queimada	x						0
Outros					x		200
Fauna							
Caça Predatória	x						0
Outros						x	180

9 - Prejuízos Econômicos Setores da Economia		Quantidade	Valor Mil R\$
		produção	
Agricultura			
Grãos/cereais/leguminosas		240 t	860
Fruticultura		0 t	0
Horticultura		0 t	0
Silvicultura/Extrativismo		0 t	0
Comercial		0 t	0
Outras		243 mil lts	148,23
Pecuária			
Grande porte		0 cabeças	0
Pequeno porte		0 unid	0
Avicultura		0 unid	0
Piscicultura		17 mil unid	35
Outros		0 unid	0
Indústria			
Extração Mineral		0 produção	0
Transformação		0 t	0
Construção		0 unid	0
Outros		05 unid	124
Serviços			
Comércio		12 Prest. de Serviço	184
Instituição Financeira		0 unid	0
Outros		0 unid	0

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Descrição dos Prejuízos Econômicos

Muitas casas, estabelecimentos comerciais e industriais foram alagados, danificando e destruindo todo tipo de mercadoria como alimentos, móveis, computadores, máquinas, roupas, calçados, eletroeletrônicos. Drenagens, pontes, pavimentações, meio-fios, sarjetas e muros foram destruídos ou danificados. Os buracos e crateras estão aflorando em ruas e avenidas. Dificultando as atividades produtivas do setor agrícola, de serviços, industrial e pecuária.

10 - Prejuízos Sociais

Serviços Essenciais		Quantidade	Valor
			Mil R\$
Abastecimento d'Água			
Rede de Distribuição		400 m	40
Estação de Tratamento (ETA)		02 unid	35
Manancial		0 m ³	0
Energia Elétrica			
Rede de Distribuição		107 km	158,69
Consumidor sem energia		104.940 consumidor	100
Transporte			
Vias		380 km	3.800
Terminais		0 unid	0
Meios		0 unid	0
Comunicações			
Rede de Comunicação		0 km	0
Estação Retransmissora		0 unid	0
Esgoto			
Rede Coletora		0 m	0
Estação de Tratamento (ETE)		0 unid	0
Gás			
Geração		0 m ³	0
Distribuição		0 m ³	0
Lixo			
Coleta		0 t	0
Tratamento		0 t	0
Saúde			
Assistência Médica		0 p.dia	0
Prevenção		0 p.dia	0
Educação			
Alunos sem dia de aula		0 aluno/dap	0
Alimentos Básicos			
Estabelecimentos armazenadores		0 t	0
Estabelecimentos comerciais		0 estabelec	0

Descrição dos Prejuízos Sociais

Ruas, avenidas, rodovias, pontes e estradas ficaram obstruídas e cheias de buracos dificultando o deslocamento da população, entrega de mercadorias, coleta de lixo e outros. Mais de quinhentas famílias tiveram que sair de suas casas ficando em casas de parentes e amigos. Mais de cinquenta delas estão em escolas e centros comunitários. A maioria delas perdeu móveis, eletrodomésticos, alimentos e outros. Algumas casas foram destelhadas e outras levadas pelas enxurradas e muitas delas, inclusive alguns pontos comerciais ficaram inundados. No Distrito de São Vicente as aulas terão que começar com pelo menos duas semanas de atraso. Grande parte da população ficou sem fornecimento de energia elétrica e de água potável. Dificultando o convívio social e o acesso a serviços básicos

11 - Informações sobre o Município

Ano Atual		Ano Anterior	
População (hab): 198.962	Orçamento (Mil R\$): 294.438,03	PIB (Mil R\$): 10.186	Arrecadação (Mil R\$): 206.248,31

12 - Avaliação Conclusiva sobre a Intensidade do Desastre (Ponderação)

Critérios Preponderantes				
<u>Intensidade dos Danos</u>	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Humanos				x
Materiais				x
Ambientais				x
<u>Valto dos Prejuízos</u>	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Econômicos			x	
Sociais			x	

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

I. Suplementares	Necessidade de Recursos	Pouco Vultosos	Mediamente Vultosos ou Significativos	Vultosos porém Disponíveis	Muito Vultosos e não Disponíveis no SINDEC
				x	
Crítérios Agravantes		Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Importância dos Desastres Secundários		x			
Despreparo da Defesa Civil Local				x	
Grau de Vulnerabilidade do Cenário					x
Grau de Vulnerabilidade da Comunidade					x
Padrão Evolutivo do Desastre		Gradual e Previsível	Gradual e Imprevisível	Súbito e Previsível	Súbito e Imprevisível
				x	
Tendência para agravamento		Não			Sim
					x
Conclusão					
Nível de Intensidade do Desastre		I	II	III	IV
Porte do Desastre		Pequeno ou Acidente	Médio	Grande	Muito Grande
				x	
13 - Instituição Informante					
Nome da Instituição		Responsável			
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim		Sival Hemerly dos Santos			
Cargo	Assinatura	Telefone	Dia	Mês	Ano
Coordenador Municipal de Defesa Civil		(28) 3511-2342	27	01	2009
14 - Instituições Informadas		Informada			
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil		x			
Coordenadoria Regional de Defesa Civil					
15 - Informações Complementares					
Moeda utilizada no preenchimento: real		Taxa de conversão para o Dólar Americano: 2,26			

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

DECRETO Nº 19.421

DISPÕE SOBRE AS REGRAS DE CADASTRO E UTILIZAÇÃO DO CARTÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que conferem à Administração Pública Municipal as competências constitucionais de planejar, de gerenciar e de executar a política de transporte coletivo municipal urbano, que constituem serviço essencial e obrigação do Poder Público (art. 30, V, CF),

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 125 e 126 da Lei

Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim, de 05 de abril de 1990, que trata do transporte coletivo no Município de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que com o presente decreto, ficará instituído o uso de cartão personalizado com dispositivo eletrônico, com a finalidade de inibir o comércio paralelo de vale-transportes e passe escolar, ficando impossibilitado àqueles que comercializam, usufruir benefícios à custa dos menos favorecidos;

CONSIDERANDO que a medida garante segurança, praticidade, redução de fraudes no uso das gratuidades e possível redução de custos, beneficiando diretamente aos usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de definir procedimentos com relação à emissão dos cartões, nas suas diversas modalidades e nas

formas de utilização, com amparo no Decreto n. 18.528 de 18 de Junho de 2008, que instituiu o Sistema de Bilhetagem Eletrônica no Município de Cachoeiro de Itapemirim;

DECRETA:

Art. 1º Ficam consolidadas nesse decreto as normas relativas às especificações, forma de obtenção e regulamentação de uso dos cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica para atender ao Serviço de Transporte Coletivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

CAPÍTULO I Cartão Vale-transporte

Art. 2º O cartão Vale Transporte, será expedido com a finalidade de atender as empresas públicas e privadas de acordo com a Lei Federal nº 7.418/85, alterada pelas Leis nºs 7.619/87 e 7.855/89, regulamentada pelo Decreto nº. 95.247 de 17 de Novembro de 1987, que instituiu o benefício do Vale-transporte, para a locomoção de seus funcionários ao trabalho.

§ 1º O cadastro dos funcionários será realizado pelas empresas empregadoras através do sistema *VTWEB Client* ou mediante envio das informações, em papel timbrado, solicitadas pela Central de Atendimento das empresas operadoras, para o cadastramento e a emissão dos cartões.

§ 2º A primeira via do cartão de Vale Transporte será entregue em comodato à empresa empregadora, independentemente do valor que será creditado no mesmo.

§ 3º Em caso de furto, roubo ou perda do cartão, o empregado deverá comunicar à empresa empregadora imediatamente, devendo esta, em ato contínuo, formalizar o pedido à Central de Atendimento das empresas operadoras para bloqueio do mesmo. Os créditos remanescentes serão transferidos para a segunda via do cartão, que será cobrada da empresa empregadora.

§ 4º Será limitada a utilização diária do cartão Vale-transporte pelos funcionários no seu deslocamento casa – trabalho e vice-versa em até 6 (seis) vezes, no sistema de transporte coletivo do município de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 5º As empresas empregadoras, a seu juízo ou a pedido do funcionário, poderão solicitar à Central de Atendimento das empresas operadoras do cartão vale-transporte, a ampliação ou limitação de uso diário deste, em seu quantitativo ou a determinado itinerário, horário ou dias da semana, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85, alterada pela Lei 7.619/1987, e seu Decreto Regulamentador de nº 95.247/87.

§ 6º Os serviços descritos no § 5º deste artigo poderão ser cobrados pela Central de Atendimento das empresas operadoras, mediante pagamento de taxa Administrativa, limitada em 05 (cinco) unidades tarifárias integrais por funcionário ao mês.

§ 7º Visando implementar o combate às fraudes e assegurar melhores condições operacionais e de controle do uso do Cartão Vale-transporte, será limitada a sua utilização, uma única vez na mesma viagem.

§ 8º A partir da data da implantação do Cartão Vale-transporte, as empresas operadoras aceitarão o Vale-transporte em papel, até o fim do prazo de validade do mesmo, que é de 120 (cento e vinte) dias após sua emissão.

CAPÍTULO II

Cartão Cidadão

Art. 3º O cartão Cidadão será expedido com a finalidade de atender aos usuários comuns, pessoas físicas, que desejam substituir o uso de dinheiro em espécie por créditos a serem utilizados no sistema de bilhetagem eletrônica de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 1º O cliente, pessoa física, poderá se cadastrar na Central de Atendimento das empresas Operadoras ou em outro local indicado por esta, apresentando os documentos pessoais originais, com foto, emitidos por órgão oficial.

§ 2º A primeira via do cartão Cidadão será entregue em comodato ao cliente que se cadastrar na Central de Atendimento das empresas operadoras e adquirir, no mínimo, o equivalente a 10 (dez) unidades tarifárias integrais.

§ 3º Em caso de furto, roubo ou perda do Cartão Cidadão em comodato, o cliente deverá comunicar por escrito à Central de Atendimento das empresas operadoras para bloqueio do mesmo. Os créditos remanescentes serão transferidos para a segunda via do cartão, que será cobrada.

§ 4º Somente será bloqueado o Cartão Cidadão do cliente cadastrado na Central de Atendimento das empresas operadoras.

§ 5º O Cartão Cidadão quando emitido para atender a projetos sociais, deverá ser devolvido ao cobrador ou motorista ao término de seus créditos.

§ 6º A partir da data da implantação do Cartão Cidadão, as empresas operadoras aceitarão o Passe de Trabalho em papel, até o fim do prazo de validade do mesmo, que é de 120 (cento e vinte) dias após sua emissão.

CAPÍTULO III Cartão Escolar

Art. 4º O cartão Escolar será expedido com a finalidade de atender aos estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino básico, fundamental, médio, técnico-profissionalizante, pré-vestibular, superior de graduação e pós-graduação reconhecidos oficialmente pelo MEC, para obtenção do desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa integral.

§ 1º O aluno somente poderá se cadastrar na central de Atendimento das Empresas Operadoras, ou em outro local indicado por esta, no período de Janeiro a Setembro de cada ano e mediante apresentação da documentação exigida a saber:

I – Preenchimento do formulário, fornecido pela Central de Atendimento das Empresas Operadoras, com carimbo do estabelecimento de ensino e assinatura de seu diretor, atestando sua matrícula e autorizando o cadastramento;

II – Foto 3 x 4 colorida recente e capturada no ato do cadastro;

III - Cópia do Comprovante de Residência, em nome do aluno, pais ou cônjuge, atestando que o aluno reside a pelo menos 1.000 (mil) metros do estabelecimento de ensino. No caso do aluno residir em casa alugada, cópia do contrato ou recibo com firma reconhecida;

IV - Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento ou ainda, Carteira de Trabalho;

§ 2º Após o prazo constante no § 1º do presente artigo, somente será permitido o cadastramento do aluno que em virtude de mudança de residência ou transferência do estabelecimento de

ensino, ambas comprovadas, passe a se enquadrar nos termos do inciso III do parágrafo anterior.

§ 3º A primeira via do Cartão Escolar será entregue em comodato, somente quando da aquisição dos créditos equivalentes a no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 100 (cem) unidades tarifárias com desconto de 50% (cinquenta por cento) da tarifa integral.

§ 4º Após a primeira aquisição do Crédito Escolar, o estudante terá direito a adquirir, mensalmente, no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 100 (cem) unidades tarifárias com desconto de 50% (cinquenta por cento) da tarifa integral.

§ 5º As escolas enviarão à Central de Atendimento das empresas operadoras, quando solicitado, relação dos alunos regularmente matriculados, transferidos, suas frequências, ou ainda, daqueles que não mais frequentam as aulas, para controle do direito a aquisição dos créditos Escolares.

§ 6º Em caso de furto, roubo ou perda do cartão, o aluno ou responsável deverá solicitar por escrito à Central de Atendimento das empresas operadoras o bloqueio do mesmo, que será feito em caráter irreversível. Os créditos remanescentes serão transferidos para a segunda via do cartão, que será cobrada.

§ 7º Não será permitida a utilização do cartão escolar, por pessoa diversa do aluno adquirente.

§ 8º O cartão escolar é pessoal e intransferível e sua utilização será permitida quando da identificação do portador que será feita pelo cobrador ou motorista ou ainda através de identificação biométrica.

§ 9º Visando implementar o combate às fraudes e assegurar melhores condições operacionais e de controle do uso do Crédito Escolar, fica autorizado à Central de Atendimento das empresas operadoras a limitar a utilização diária em até 6 (seis) vezes, e apenas uma única vez na mesma viagem;

§ 10 O cartão escolar deverá conter foto, nome do aluno, número do cartão, data de nascimento e número do cadastro.

§ 11 O Cartão Escolar quando emitido para atender a projetos sociais, deverá ser devolvido ao cobrador ou motorista ao término de seus créditos.

§ 12 A partir da data da implantação do Cartão Escolar, as empresas operadoras aceitarão o Passe Escolar em papel, até o fim do prazo de validade do mesmo, que é de 120 (cento e vinte) dias após sua emissão.

Art. 5º O Cartão Escolar, também, será expedido com a finalidade de atender aos professores de ensino básico, fundamental, médio, técnico-profissionalizante, pré-vestibular, superior de graduação e pós-graduação, para obtenção do desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa integral, desde que estejam no exercício de suas funções e não recebam o benefício do Vale-transporte de seu empregador ou o da gratuidade dos Educadores da APAE/LIONS, de que trata a Lei 5.297/2002.

§ 1º O professor somente poderá se cadastrar na central de Atendimento das Empresas Operadoras, ou em outro local indicado por esta, no período de Janeiro a Setembro de cada ano e mediante apresentação da documentação exigida a saber:

I – Preenchimento do formulário, fornecido pela Central de Atendimento das Empresas Operadoras, com carimbo do estabelecimento de ensino e assinatura de seu diretor;

II – Foto 3 x 4 colorida recente e capturada no ato do cadastro;

III - Cópia do Comprovante de Residência, em nome do professor, pais ou cônjuge, atestando que o professor reside a pelo menos 1.000 (mil) metros do estabelecimento de ensino. No caso do professor residir em casa alugada, cópia do contrato ou recibo com firma reconhecida;

IV - Cópia da Carteira de Professor emitida pelo SINDIUPES, MEC, PREFEITURA ou contrato de trabalho de designação temporária ou memorando;

V – Cópia da Carteira de trabalho quando prestar serviço às escolas particulares;

VI – Declaração com carimbo e assinatura do estabelecimento de ensino, informando o horário de trabalho.

§ 2º Após o prazo constante no § 1º do presente artigo, somente será permitido o cadastramento do professor que em virtude de mudança de residência ou transferência do estabelecimento de ensino, ambas comprovadas, passe a se enquadrar nos termos do inciso III do parágrafo anterior.

§ 3º O professor terá direito a aquisição, mensalmente, de até 50 (cinquenta) unidades tarifárias com desconto de 50% (cinquenta por cento) da tarifa integral quando lecionar em apenas um período e utilizar uma linha para seu deslocamento à escola, e de até 100 (cem) unidades tarifárias com desconto de 50% (cinquenta por cento) da tarifa integral quando utilizar duas ou mais linhas, ou lecionar em dois ou mais períodos.

§ 4º Para aquisição do crédito escolar, descrito do caput deste artigo, o professor deverá recadastrar-se na Central de Atendimento das Empresas Operadoras a cada 06 (seis) meses após o primeiro cadastro, apresentando carteira de trabalho ou contra cheque do mês anterior, atestando sua vinculação ao estabelecimento de ensino.

§ 5º A primeira via do Cartão Escolar será entregue ao professor, em comodato, somente quando da aquisição dos créditos equivalentes a no mínimo 25 (vinte e cinco) unidades tarifárias com desconto de 50% (cinquenta por cento) da tarifa integral.

§ 6º Em caso de furto, roubo ou perda do cartão, o professor deverá solicitar por escrito à Central de Atendimento das empresas operadoras o bloqueio do mesmo, que será feito em caráter irreversível. Os créditos remanescentes serão transferidos para a segunda via do cartão, que será cobrada.

§ 7º Não será permitida a utilização do cartão escolar, por pessoa diversa do professor adquirente.

§ 8º O cartão escolar é pessoal e intransferível e a utilização será permitida quando da identificação do portador que será feita pelo cobrador ou motorista ou ainda através de identificação biométrica.

§ 9º Visando implementar o combate as fraudes e assegurar melhores condições operacionais e de controle do uso do Crédito Escolar, fica autorizado a Central de Atendimento das empresas operadoras a limitar a utilização diária em até 6 (seis) vezes, e apenas uma única vez na mesma viagem,

§ 10 O cartão escolar deverá conter foto, nome do professor, número do cartão, data de nascimento e número do cadastro.

§ II O Cartão Escolar quando emitido para atender a projetos sociais destinados a professores, deverá ser devolvido ao cobrador ou motorista ao término de seus créditos.

§ 12 O prazo de validade de Cartão Escolar do professor com contrato de Designação Temporária será a data limite de vigência do contrato.

§ 13 A partir da data da implantação do Cartão Escolar, as empresas operadoras aceitarão o Passe Professor em papel, até o fim do prazo de validade do mesmo, que é de 120 (cento e vinte) dias após sua emissão.

CAPÍTULO IV Cartão Especial

Art. 6º O cartão Especial será expedido com a finalidade de atender às pessoas portadoras de deficiências físicas, auditivas, visuais e mentais, bem como, Renais Crônicos, Portadores do Vírus HIV e de Tuberculose, assegurando o controle e uso do benefício do desconto de 100% (cem por cento) do valor da tarifa integral, concedido pela legislação municipal.

§ 1º O beneficiário do cartão especial somente poderá se cadastrar na central de Atendimento das Empresas Operadoras, ou em outro local indicado por esta, mediante as seguintes documentações específicas, a saber:

I - PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS, AUDITIVAS, VISUAIS E MENTAIS – Lei 5.938/2007

- a) Foto 3 x 4 colorida recente e capturada no ato do cadastro;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia de documento de identidade com foto;
- d) Atestado Médico com indicação do CID (Classificação Internacional de Doenças) que comprove ser portador de um dos tipos de deficiência previsto no *caput*;
- e) Cópia da Carteira de Identificação emitida pela Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos, mediante a apresentação pelo interessado de declaração fornecida pela Associação de Deficientes Físicos de Cachoeiro de Itapemirim, Centros de Atenção Psicossociais ou entidades assemelhadas reconhecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, que especifique a deficiência e/ou doença a que está acometido, acompanhada de atestado médico que comprove tal situação, devendo ainda os portadores de deficiência física provarem ter dificuldade de locomoção e os portadores de deficiência auditiva provarem frequência à escola, além de comprovarem a insuficiência de rendimentos para arcar com os custos do transporte coletivo.

II – RENAI CRÔNICOS – Lei 4.081/1995

- a) Foto 3 x 4 colorida recente e capturada no ato do cadastro;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia de documento de identidade com foto;
- d) Declaração de Hospital que faz hemodiálise;
- e) Não ser transplantado;
- f) Cópia da Carteira de associado à ARCCI - Associação Renais Crônicos de Cachoeiro de Itapemirim.

III – PORTADORES DO VIRUS HIV - Lei 4.272/1997

- a) Foto 3 x 4 colorida recente e capturada no ato do cadastro;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia de documento de identidade com foto;
- d) Laudo Médico comprovando tratamento no Centro de Infectologia de Cachoeiro de Itapemirim;

IV - PORTADORES DE TUBERBULOSE – Lei 5.380/2002

- a) Foto 3 x 4 colorida recente e capturada no ato do cadastro;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia de documento de identidade com foto;
- d) Laudo Médico comprovando tratamento no Centro de Infectologia de Cachoeiro de Itapemirim, com indicação do período de tratamento.

V – ALUNOS DA APAE/LIONS - Lei 5.297/2002

- a) Foto 3 x 4 colorida recente e capturada no ato do cadastro;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia de documento de identidade com foto;
- d) Declaração da APAE/LIONS que comprove a matrícula;
- e) Laudo médico com indicação do CID – Classificação Internacional de Doenças;
- f) Laudo médico de audiometria, se for o caso;

§ 2º O cartão especial deverá conter no mínimo a foto do beneficiário, número do cartão, data de nascimento e número do cadastro.

§ 3º A primeira via do Cartão Especial será entregue ao beneficiário, em comodato;

§ 4º Em caso de furto, roubo ou perda do cartão especial, o beneficiário ou seu responsável deverá solicitar, por escrito, à Central de Atendimento das empresas operadoras o bloqueio do mesmo, que será feito em caráter irreversível. Contudo, a confecção da segunda via do cartão será cobrada.

§ 5º Não será permitida a utilização do cartão especial, por pessoa diversa do beneficiário cadastrado.

§ 6º O cartão especial é pessoal e intransferível e a utilização será permitida quando da identificação do portador que será feita pelo cobrador ou motorista ou ainda através de identificação biométrica.

§ 7º O Cartão Especial quando emitido para atender a projetos sociais, deverá ser devolvido ao cobrador ou motorista ao término do prazo.

§ 8º Não será permitido o uso do cartão especial por mais de uma vez na mesma viagem.

§ 9º O cartão especial será emitido a partir de 01/05/2009 em substituição às carteiras existentes;

§ 10 O Cartão especial poderá ser renovado anualmente ou, a critério das Empresas Operadoras, na Central de Atendimento, sem custo para o usuário, sempre que necessário para melhor controle das emissões dos referidos benefícios, em menor ou maior periodicidade.

CAPÍTULO V

Cartão Especial com acompanhante

Art. 7º O cartão Especial com acompanhante será expedido com a finalidade de atender às pessoas portadoras de deficiência física grave, cujo acompanhamento seja vital para sua locomoção e orientação, assegurando o controle e uso do benefício do desconto de 100% (cem por cento) do valor da tarifa integral, concedido pela legislação municipal.

§1º Para obtenção do direito ao cartão especial com acompanhante

o beneficiário deverá apresentar todos os documentos constantes no inciso I, parágrafo primeiro do artigo 6º e ainda laudo médico que indique o grau de deficiência física e a necessidade de acompanhante, bem como a dificuldade de locomoção;

§ 2º O cartão Especial com acompanhante deverá conter no mínimo a foto do beneficiário, número do cartão, data de nascimento e número do cadastro.

§ 3º A primeira via do cartão Especial com acompanhante será entregue ao beneficiário, em comodato;

§ 4º Em caso de furto, roubo ou perda do cartão Especial com acompanhante, o beneficiário ou o seu responsável deverá solicitar, por escrito, à Central de Atendimento das empresas operadoras o bloqueio do mesmo, que será feito em caráter irreversível, sendo que, a confecção da segunda via do cartão Especial com acompanhante será cobrada.

§ 5º Não será permitida a utilização do cartão Especial com acompanhante, por pessoa diversa do beneficiário cadastrado.

§ 6º O cartão Especial com acompanhante é pessoal e intransferível e a utilização será permitida quando da identificação do portador que será feita pelo cobrador ou motorista ou ainda através de identificação biométrica.

§ 7º O cartão Especial com acompanhante quando emitido para atender a projetos sociais, deverá ser devolvido ao cobrador ou motorista ao término do prazo.

§ 8º Para o beneficiário com direito ao acompanhante, será emitido um cartão único, com os dizeres “ESPECIAL COM ACOMPANHANTE”, sendo que somente após a utilização e identificação do beneficiário é que será permitida a utilização pelo acompanhante.

§ 9º O cartão Especial com acompanhante será emitido a partir de 01/05/2009 em substituição as carteiras existentes;

§ 10 O Cartão especial com acompanhante poderá ser renovado anualmente ou, a critério das Empresas Operadoras, na Central de Atendimento, sem custo para o usuário, sempre que necessário para melhor controle das emissões dos referidos benefícios, em menor ou maior periodicidade.

CAPÍTULO VI Cartão Sênior

Art. 8º O cartão sênior será expedido com a finalidade de atender às pessoas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, assegurando o controle e uso do benefício do desconto de 100% (cem por cento) do valor da tarifa integral, concedido pela legislação federal.

§ 1º O beneficiário do cartão sênior somente poderá se cadastrar na central de Atendimento das Empresas Operadoras, ou em outro local indicado por esta, mediante as documentações específicas a saber:

- a) Foto 3 x 4 colorida recente e capturada no ato do cadastro;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia de documento de identidade com foto, que comprove idade igual ou superior a 65 anos.

§ 2º O cartão sênior deverá conter no mínimo a foto do beneficiário, número do cartão, data de nascimento e número do cadastro.

§ 3º A primeira via do Cartão sênior será entregue ao beneficiário, em comodato;

§ 4º Em caso de furto, roubo ou perda do cartão sênior, o beneficiário deverá solicitar por escrito à Central de Atendimento das empresas operadoras o bloqueio do mesmo, que será feito em caráter irreversível. Contudo, a confecção da segunda via do cartão será cobrada.

§ 5º Não será permitida a utilização do cartão sênior, por pessoa diversa do beneficiário cadastrado.

§ 6º O cartão sênior é pessoal e intransferível e sua utilização será permitida quando da identificação do portador que será feita pelo cobrador ou motorista, ou ainda, através de identificação biométrica.

§ 7º O Cartão sênior quando emitido para atender a projetos sociais, deverá ser devolvido ao cobrador ou motorista ao término do prazo.

§ 8º Não será permitido o uso do cartão Sênior por mais de uma vez na mesma viagem.

§ 9º O cartão Sênior será emitido a partir de 01/05/2009 em substituição às carteiras existentes;

§ 10 O Cartão sênior poderá ser renovado anualmente ou, a critério das Empresas Operadoras, na Central de Atendimento, sem custo para o usuário, sempre que necessário para melhor controle das emissões dos referidos benefícios, em menor ou maior periodicidade.

CAPÍTULO VII Cartão Gratuidade

Art. 9º O cartão gratuidade será expedido com a finalidade de atender às seguintes pessoas: Atiradores do Tiro de Guerra, Alunos e Educadores da APAE/LIONS, Fiscais Municipais, Guarda e Agente de Transito, e demais pessoas que se enquadrarem nos benefícios concedidos pela legislação municipal, estadual ou federal, com exceção daqueles mencionados nos capítulos anteriores.

§ 1º O beneficiário do cartão gratuidade somente poderá se cadastrar na central de Atendimento das Empresas Operadoras, ou em outro local indicado por esta, mediante as documentações específicas, a saber:

I – ATIRADORES DO TIRO DE GUERRA – Lei 3.825/1993

- a) Foto 3 x 4 colorida recente e capturada no ato do cadastro;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia de documento de identidade com foto;
- d) Cópia do Cartão de identificação Militar.

II – EDUCADORES DA APAE/LIONS - Lei 5.297/2002

- a) Foto 3 x 4 colorida recente e capturada no ato do cadastro;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia de documento de identidade com foto;
- d) Declaração da APAE/LIONS que comprove ser funcionário;
- e) Comprovante de localização de Designação Temporária ou Memorando.

III – AUDITORES FISCAIS MUNICIPAIS - Lei 5.364/2002

- a) Foto 3 x 4 colorida recente e capturada no ato do cadastro;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia de documento de identidade com foto;
- d) Declaração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, comprovando estar lotado na função de Auditor Fiscal com indicação do departamento de atuação.

IV – GUARDA E AGENTE DE TRÂNSITO – Lei 5.649/2004

- a) Foto 3 x 4 colorida recente e capturada no ato do cadastro;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia de documento de identidade com foto;
- d) Declaração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, comprovando estar lotado na função de Guarda Municipal.

§ 2º O cartão gratuidade deverá conter no mínimo a foto do beneficiário, numero do cartão, data de nascimento e numero do cadastro.

§ 3º A primeira via do cartão gratuidade será entregue ao beneficiário, em comodato;

§ 4º Em caso de furto, roubo ou perda do cartão gratuidade, o beneficiário deverá solicitar, por escrito, à Central de Atendimento das empresas operadoras o bloqueio do mesmo, que será feito em caráter irreversível. Todavia, a confecção da segunda via do cartão será cobrada.

§ 5º Não será permitida a utilização do cartão gratuidade, por pessoa diversa do beneficiário cadastrado.

§ 6º O cartão gratuidade é pessoal e intransferível e sua utilização será permitida quando da identificação do portador que será feita pelo cobrador ou motorista ou ainda através de identificação biométrica.

§ 7º O cartão gratuidade quando emitido para atender a projetos sociais, deverá ser devolvido ao cobrador ou motorista ao término do prazo.

§ 8º Não será permitido o uso do cartão gratuidade por mais de uma vez na mesma viagem.

§ 9º O cartão gratuidade será emitido a partir de 01/05/2009 em substituição as carteiras existentes;

§ 10 O cartão gratuidade poderá ser renovado anualmente ou, a critério das Empresas Operadoras, na Central de Atendimento, sem custo para o usuário, sempre que necessário para melhor controle das emissões dos referidos benefícios, em menor ou maior periodicidade.

CAPÍTULO VIII
Disposições Finais

Art. 10 Às gestantes em adiantado estado de gravidez, a partir do sexto mês, às mães com criança de colo de até doze meses de idade e aos obesos, será garantido o direito do embarque e desembarque pela porta dianteira, mediante o pagamento da passagem.

Parágrafo único. O pagamento da passagem poderá ser em espécie ou mediante apresentação do cartão ao validador, devendo ser obrigatoriamente girada a roleta, embora não se exija a transposição da mesma pelas pessoas citadas no *caput* deste artigo.

Art. 11 A Central de Atendimento das Empresas Operadoras

confeccionará contrato que estabeleça as diretrizes para utilização, validade e normatização dos créditos eletrônicos através do sistema de bilhetagem eletrônica, observado os termos do presente decreto.

Art. 12 Em caso de reajuste da tarifa, o poder de compra dos créditos será mantido pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 13 Será disponibilizado pela Central de Atendimento das empresas Operadoras, mecanismo de consulta ao saldo ou extrato dos cartões: Vale-transporte, Cidadão e Escolar, que poderá ser utilizado pelos próprios usuários cadastrados, e no caso do cartão Vale-transporte, também pela empresa empregadora.

Parágrafo único. A consulta de saldo descrita no caput do artigo não será cobrada, entretanto, para cada emissão de extrato, poderá ser cobrada, pela Central de Atendimento das empresas operadoras, taxa Administrativa, limitada em 05 (cinco) unidades tarifárias integrais por usuário.

Art. 14 Para a emissão da segunda via dos cartões de Vale Transporte, Cidadão, Escolar, Especial, Especial com Acompanhante, Sênior e Gratuidade, será cobrado o valor equivalente até 10 (dez) unidades tarifárias integrais.

Art. 15 Pelos serviços de gerenciamento eletrônico de pedidos, bloqueio e reposição de créditos eletrônicos a bordo em cartões, bem como pela manutenção dos sistemas de boleto e *website*, poderá a Central de Atendimento das Empresas Operadoras cobrar, tarifa de administração mensal de 1,00% (um por cento) sobre o valor total em cada um dos pedidos efetivamente pagos (com valor mínimo equivalente a 02 (duas) unidades tarifárias integrais), independente da quantidade de acessos mensais feitas ao *website*.

Art. 16 O bloqueio dos cartões ocorrerá 48h (quarenta e oito horas) após a solicitação, quanto feito até às 17 (dezessete) horas na Central de Atendimento das Empresas Operadoras.

Art. 17 O uso indevido do cartão, ou sua adulteração, ocasionarão a sua retenção pelo cobrador, motorista ou fiscal, no momento da utilização.

Art. 18 O prazo para troca ou revalidação dos cartões será de 04 (quatro) anos de forma gratuita.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 030/2009

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº. 18.275, de 11 de abril de 2008, resolve:

Promover a Progressão Funcional dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei nº. 6.024/2007 e Decreto nº. 18.268/2008.

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	PROT. Nº	A PARTIR DE
Flavia Santana Pena	PEB A IV	PEB A V	40.078/2008	01/01/2009
Maria Cristina Ribeiro Batista Silva	PEB B IV	PEB B V	40.334/2008	01/01/2009
Viviane Santos Corrêa Ribeiro	PEB B I	PEB B IV	40.568/2008	01/01/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 032/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 18.275, de 11 de abril de 2008, resolve:

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, *licença para tratamento de saúde*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
Adelicia da Silva Eleutério Bortoli	Professor PEB A IV	SEME	02 dias	22/12/2008	41.468/2008
Adriana Rodrigues Valim Coelho	Auxiliar de Serviço Operacional	SEMASI	02 dias	30/12/2008	1.036/2009
Alexandra da Penha Araújo Cruz	Aux. de Serviços de Unidade de Saúde	SEMUS	03 dias 02 dias	05/01/2009 08/01/2009	20/2009 1.488/2009
Antonio Marcos Roly Garcia	Professor PEB C V	SEME	15 dias	19/11/2008	37.837/2008
Claudson Mendes	Guarda Municipal	SEMSET	08 dias	09/01/2009	1.326/2009
Edenildo Nunes de Fonseca	Gari	SEMSUR	02 dias	07/01/2009	1.307/2009
Shirley Fernanda Campos Canholato	Professor PEB B IV	SEME	14 dias	10/12/2008	41.157/2008
Vera Lúcia Barboza Gomes	Professor PEB B V	SEME	01 dia	01/12/2008	41.122/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de janeiro de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 033/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO ACADÊMICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº. 34.885/2006,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ANALÚCIA PASSINI**, Contador, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, 10% (dez por cento) de gratificação de especialização acadêmica - Pós Graduação, a partir de 19 de novembro de 2008, em conformidade com o art. 33 da Lei nº. 6.095/2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 036/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 1134/2009,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **FRANCISCO XAVIER**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, *a partir de 07 de janeiro de 2009*, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 037/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 40.420/2008,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **CRISTIANE DA SILVA**, Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, *a partir de 1º de fevereiro de 2009*, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, *optando pelo não recolhimento de contribuição previdenciária ao IPACI*, previsto no Decreto nº 15.939/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 039/2009

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 18.275, de 11 de abril de 2008,

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados, para as seguintes Secretarias, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR	SECRETARIA	SEQUENCIAL Nº	A PARTIR DE
Carlos Renato Lino	SEMSUR	2 - 779/2009	19/01/2009
Jefferson Reinó da Silva	SEMMA	2 - 320/2009	01/01/2009
Ludmila Machado Lima	CIG	2 - 797/2009	19/01/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 040/2009

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PORTARIAS REFERENTES À PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta no Seq. nº. 2 - 759/2009, da COPAD

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 90 (noventa dias) e a partir da data do respectivo vencimento, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que determinam a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

PORTARIA Nº	DATA	SERVIDOR
902/2008	23/09/2008	Sônia Maria Rizzo
903/2008	23/09/2008	José Raimundo de Jesus
904/2008	23/09/2008	Thiago de Carvalho

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 044/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 18.275, de 11 de abril de 2008,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, nos termos do Artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	PROT. Nº.	A PARTIR DE
Gabriel José Santana	Auxiliar de Serviços Operacionais	SEMO	1998/2008	30692/2008 32994/2008	13/10/2008
Tânia Mara Lopes Vandermuren	Professor PEB A V	SEME	1998/2008	38104/2008	25/11/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 047/2009

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2007 para nas datas e horários discriminados no Anexo I desta Portaria, comparecem à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, localizada na Rua Joaquim Vieira, nº 23, Ed. Viva Shopping, 3º andar, Bairro Guandu, para a entrega dos documentos especificados na Portaria/SEMASI nº 141, de 03 de março de 2008.

Art. 2º. A ausência dos documentos e a não comprovação de todos os requisitos do Concurso Público importarão em eliminação do candidato, conforme previsto no item 12.3 do Edital nº 001/2007.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 047/2009 – DE 28/01/2009

ANEXO I

Lista de convocados para entrega de documentos

ORDEM	CARGO	CLASSIFICAÇÃO/ NÚMERO DE INSCRIÇÃO/ CANDIDATO/NOTA	HORÁRIO	DATA DE COMPARECIMENTO
1	Cargo: S54 - Prof. Educ. Básica D	832.788-2 - REGILANE GAVA LOVATO - 56,00 - 52º - REPROCESSAMENTO	08:00 h	02/02/2009
2	Cargo: S54 - Prof. Educ. Básica D	833.933-3 - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA - 56,00 - 53º - REPROCESSAMENTO	08:00 h	02/02/2009
3	Cargo: S54 - Prof. Educ. Básica D	800.397-1 - JOSELIA AZEVEDO FERREIRA - 56,00 - 54º - REPROCESSAMENTO	08:00 h	02/02/2009
4	Cargo: S54 - Prof. Educ. Básica D	801.281-4 - AUDIENE XAVIER DA SILVA MARTINS - 56,00 - 55º - REPROCESSAMENTO	08:00 h	02/02/2009
5	Cargo: S54 - Prof. Educ. Básica D	838.196-8 - EDILEDA DOS SANTOS ALMEIDA - 56,00 - 56º - REPROCESSAMENTO	08:00 h	02/02/2009
6	Cargo: S54 - Prof. Educ. Básica D	800.175-8 - ZILDA GOMES PINHEIRO - 56,00 - 57º - REPROCESSAMENTO	08:00 h	02/02/2009

7	Cargo: S54 - Prof. Educ. Básica D	838.516-5 - AUREA REGINA LÉGORA DE OLIVEIRA - 56,00 - 58° - REPROCESSAMENTO	08:00 h	02/02/2009
8	Cargo: S54 - Prof. Educ. Básica D	800.206-1 - EUZA ALVES DE SOUZA - 56,00 - 59° - REPROCESSAMENTO	09:00 h	02/02/2009
9	Cargo: S54 - Prof. Educ. Básica D	836.874-0 - ADRIANA SILVESTRE DOS SANTOS - 56,00 - 60° - REPROCESSAMENTO	09:00 h	02/02/2009
10	Cargo: S54 - Prof. Educ. Básica D	802.305-0 - FABIANA FERREIRA DEREATO FERNANDES - 56,00 - 61° - REPROCESSAMENTO	09:00 h	02/02/2009
11	Cargo: S54 - Prof. Educ. Básica D	836.448-6 - ADRIANA PEREIRA - 56,00 - 62° - REPROCESSAMENTO	09:00 h	02/02/2009
12	Cargo: S54 - Prof. Educ. Básica D	801.249-0 - DENIZE DIAS MARELI GOMES - 56,00 - 63° - REPROCESSAMENTO	09:00 h	02/02/2009
13	Cargo: S54 - Prof. Educ. Básica D	835.229-1 - MIRIELLI MENDONÇA FEU - 56,00 - 64° - REPROCESSAMENTO	09:00 h	02/02/2009
14	Cargo: S54 - Prof. Educ. Básica D	800.089-1 - ANDREIA DA SILVA - 56,00 - 65° - REPROCESSAMENTO	09:00 h	02/02/2009
15	Cargo: S54 - Prof. Educ. Básica D	801.586-4 - LUCINEIDE ROSARIO LISBOA SANTANA - 56,00 - 66° - REPROCESSAMENTO	10:00 h	02/02/2009

PORTARIA Nº 048 /2009

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2007 para nas datas e horários discriminados no Anexo I desta Portaria, comparecem à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, localizada na Rua Joaquim Vieira, nº 23, Ed. Viva Shopping, 3º andar, Bairro Guandu, para a entrega dos documentos especificados na Portaria/ SEMASI nº 141, de 03 de março de 2008.

Art. 2º. A ausência dos documentos e a não comprovação de todos os requisitos do Concurso Público importarão em eliminação do candidato, conforme previsto no item 12.3 do Edital nº 001/2007.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

ORDEM	CARGO	CLASSIFICAÇÃO/ NÚMERO DE INSCRIÇÃO/ CANDIDATO/NOTA	HORÁRIO	DATA DE COMPARECIMENTO
1	S44 - Prof. Educ. Básica A	51º - 834.001-3 - Lenilda Viana da Silva - 44,00	10:00 h	02/02/2009
2	S45 - Prof. Educ. Básica B	161º - 841.504-8 - Lindinalva Dias Feu - 50,00	10:00 h	02/02/2009
3	S45 - Prof. Educ. Básica B	162º - 801.251-2 - Jacqueline dos Santos Nunes Mazolli - 50,00	10:00 h	02/02/2009
4	S45 - Prof. Educ. Básica B	163º - 832.654-1 - Elis Regina Pazini Baptista - 50,00	10:00 h	02/02/2009
5	S45 - Prof. Educ. Básica B	164º - 839.338-9 - Karina Almeida Costa Reis - 50,00	10:00 h	02/02/2009
6	S45 - Prof. Educ. Básica B	165º - 841.612-5 - Erica Sardinha Borges - 50,00	10:00 h	02/02/2009

7	S45 - Prof. Educ. Básica B	166º - 835.609-2 - Leandra Kelli Mengali Baptista - 50,00	14:00 h	02/02/2009
8	S45 - Prof. Educ. Básica B	167º - 840.513-1 - Mirella Biazatti Foli - 50,00	14:00 h	02/02/2009
9	S45 - Prof. Educ. Básica B	168º - 835.684-0 - Adilsa Nobre Garofolo - 50,00	14:00 h	02/02/2009
10	S45 - Prof. Educ. Básica B	169º - 832.297-0 - Maria Dileia Fernandes Verediano - 50,00	14:00 h	02/02/2009
11	S45 - Prof. Educ. Básica B	170º - 832.409-3 - Neide Rachel Machado Ornelas - 50,00	14:00 h	02/02/2009
12	S45 - Prof. Educ. Básica B	171º - 800.576-1 - Rosângela de Carvalho Paiva - 50,00	14:00 h	02/02/2009
13	S45 - Prof. Educ. Básica B	172º - 835.748-0 - Adriana Jussim Gimenes Targa - 50,00	14:00 h	02/02/2009
14	S45 - Prof. Educ. Básica B	173º - 836.438-9 - Lucimar Santana de Oliveira Silva - 50,00	15:00 h	02/02/2009
15	S45 - Prof. Educ. Básica B	174º - 837.223-3 - Gessonia Fernandes de Oliveira - 50,00	15:00 h	02/02/2009
16	S45 - Prof. Educ. Básica B	175º - 834.602-0 - Josane Lins Paulo - 50,00	15:00 h	02/02/2009
17	S45 - Prof. Educ. Básica B	176º - 834.103-6 - Vanessa dos Santos Marino - 50,00	15:00 h	02/02/2009
18	S45 - Prof. Educ. Básica B	177º - 835.717-0 - Deyzide Maria de Souza - 50,00	15:00 h	02/02/2009
19	S45 - Prof. Educ. Básica B	178º - 802.296-8 - Maria Enelda Fiorese - 50,00	15:00 h	02/02/2009
20	S45 - Prof. Educ. Básica B	179º - 836.384-6 - Edineia Costa Fontana Sedano - 50,00	15:00 h	02/02/2009
21	S45 - Prof. Educ. Básica B	180º - 841.458-0 - Patricia Martins Soares de Freitas - 50,00	16:00 h	02/02/2009
22	S45 - Prof. Educ. Básica B	181º - 835.501-0 - Flavina Sabino Dias Martini - 50,00	16:00 h	02/02/2009
23	S45 - Prof. Educ. Básica B	182º - 834.274-1 - Ellane da Silva Nogueira - 50,00	16:00 h	02/02/2009
24	S45 - Prof. Educ. Básica B	183º - 832.336-4 - Débora da Silva Pimentel - 49,00	16:00 h	02/02/2009
25	S45 - Prof. Educ. Básica B	184º - 835.337-9 - Dalva Helena Lucio da Silva - 49,00	16:00 h	02/02/2009
26	S45 - Prof. Educ. Básica B	185º - 838.404-5 - Carolina Guimaraes Piassi - 49,00	16:00 h	02/02/2009
27	S45 - Prof. Educ. Básica B	186º - 832.175-2 - Carolina de Souza Moura - 49,00	16:00 h	02/02/2009
28	S45 - Prof. Educ. Básica B	187º - 840.815-7 - Sueli Maria da Silva Correia - 49,00	17:00 h	02/02/2009
29	S45 - Prof. Educ. Básica B	188º - 800.520-6 - Selma Coutinho - 49,00	17:00 h	02/02/2009
30	S45 - Prof. Educ. Básica B	189º - 834.266-0 - Maria Catarina Vieira - 49,00	17:00 h	02/02/2009
31	S45 - Prof. Educ. Básica B	190º - 833.184-7 - Devanagh Moraes Moreno Rosa - 49,00	17:00 h	02/02/2009
32	S45 - Prof. Educ. Básica B	191º - 800.868-0 - Karina Ferreira Dalfor Sorti - 49,00	17:00 h	02/02/2009
33	S45 - Prof. Educ. Básica B	192º - 838.135-6 - Simone Ventura dos Santos - 49,00	17:00 h	02/02/2009
34	S45 - Prof. Educ. Básica B	193º - 801.998-3 - Sandra Regina Domingos da Fonseca - 48,00	17:00 h	02/02/2009

PORTARIA Nº 054 /2009

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados, classificados e não eliminados do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2007, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação - SEME, localizada na Rua Moreira, nº 173, Bairro Independência, para a CHAMADA DE LOCALIZAÇÃO DAS VAGAS, nas datas e horários discriminados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA N° 054/2009 – DE 28/01/09

ANEXO I

Lista de convocados para Localização de Vagas

ORDEM	CARGO	CLASSIFICAÇÃO/ NÚMERO DE INSCRIÇÃO/ CANDIDATO/NOTA	DATA DE COMPARECIMENTO	HORÁRIO
1	Cargo: S44 - Prof. Educ. Básica A	41° - 832.646-0 - Iva Vieira Mascarenhas - 46,00	30/01/2009	16:00 h
2	Cargo: S44 - Prof. Educ. Básica A	42° - 833.165-0 - Gessy De Aquino Binoti - 46,00	30/01/2009	16:00 h
3	Cargo: S44 - Prof. Educ. Básica A	43° - 801.997-5 - Maria Sonia Ramos Chaves - 46,00	30/01/2009	16:00 h
4	Cargo: S44 - Prof. Educ. Básica A	44° - 834.525-2 - Maria Da Conceição Mendes Cardoso Costa - 46,00	30/01/2009	16:00 h
5	Cargo: S44 - Prof. Educ. Básica A	46° - 834.230-0 - Gleiceane Nascimento De Souza - 44,00	30/01/2009	16:00 h
6	Cargo: S44 - Prof. Educ. Básica A	47° - 832.632-0 - Mariele De Oliveira Batista - 44,00	30/01/2009	16:00 h
7	Cargo: S44 - Prof. Educ. Básica A	49° - 802.315-8 - Valdete Passoni De Oliveira Barros - 44,00	30/01/2009	16:00 h
8	Cargo: S44 - Prof. Educ. Básica A	50° - 839.365-6 - Simone Soares De E. Ghiotti De Siqueira - 44,00	30/01/2009	16:00 h
9	Cargo: S46 - Prof. Educ. Básica C Matemática	27° - 830.101-8 - Cristiano de Souza Pmt - 52,00 - REPROCESSAMENTO	30/01/2009	14:00 h
10	Cargo: S46 - Prof. Educ. Básica C Matemática	29° - 801.707-7 - Stefani Braga da Fonseca Maraboti - 51,00 - REPROCESSAMENTO	30/01/2009	14:00 h
11	Cargo: S46 - Prof. Educ. Básica C Matemática	30° - 831.158-7 - Sérgio Marcos Mote de Souza - 50,00 - REPROCESSAMENTO	30/01/2009	14:00 h
12	Cargo: S47 - Prof. Educ. Básica C Língua Portuguesa	27° - 800.344-0 - Alcimara Ornelas Burock - 53,00 - REPROCESSAMENTO	30/01/2009	14:00 h
13	Cargo: S47 - Prof. Educ. Básica C Língua Portuguesa	28° - 837.324-8 - Rosemary de Almeida Bortolotti - 53,00 - REPROCESSAMENTO	30/01/2009	14:00 h
14	Cargo: S47 - Prof. Educ. Básica C Língua Portuguesa	29° - 831.457-8 - Victor Martins do Amparo - 52,00	30/01/2009	14:00 h
15	Cargo: S47 - Prof. Educ. Básica C Língua Portuguesa	30° - 841.683-4 - Poliana dos Santos Bittencourt Rodrigues - 52,00	30/01/2009	14:00 h
16	Cargo: S49 - Prof. Educ. Básica C História	15° - 831.342-3 - Geraldo Luiz Pacheco Junior - 52,00	30/01/2009	15:00 h
17	Cargo: S49 - Prof. Educ. Básica C História	16° - 835.732-3 - Viviane Fabres Fontes - 52,00	30/01/2009	15:00 h
18	Cargo: S49 - Prof. Educ. Básica C História	17° - 800.370-0 - Diego de Pinho - 52,00	30/01/2009	15:00 h
19	Cargo: S50 - Prof. Educ. Básica C Geografia	17° - 833.043-3 - Delson Salvador Lima - 54,00 - REPROCESSAMENTO	30/01/2009	15:00 h
20	Cargo: S50 - Prof. Educ. Básica C Geografia	18° - 835.920-2 - Edson de Paula Pires - 52,00 - REPROCESSAMENTO	30/01/2009	15:00 h
21	Cargo: S50 - Prof. Educ. Básica C Geografia	19° - 801.976-2 - Marínes Ferreira Gomes Machado - 52,00 - REPROCESSAMENTO	30/01/2009	15:00 h
22	Cargo: S50 - Prof. Educ. Básica C Geografia	20° - 801.690-9 - Celso Braz Kersul Calixto - 52,00 - REPROCESSAMENTO	30/01/2009	15:00 h
23	Cargo: S51 - Prof. Educ. Básica C Educação Física	48° - 800.989-9 - Anaremyr Santanna Barbosa - 46,00 - REPROCESSAMENTO	30/01/2009	14:00 h
24	Cargo: S51 - Prof. Educ. Básica C Educação Física	49° - 801.541-4 - Patrick Garcia Talyuli - 46,00 - REPROCESSAMENTO	30/01/2009	14:00 h
25	Cargo: S51 - Prof. Educ. Básica C Educação Física	50° - 835.820-6 - Lilian Lima Peccini - 46,00 - REPROCESSAMENTO	30/01/2009	14:00 h
26	Cargo: S51 - Prof. Educ. Básica C Educação Física	51° - 833.251-7 - Michelle Stella Saint Clair Gomes - 46,00 - REPROCESSAMENTO	30/01/2009	14:00 h

27	Cargo: S51 - Prof. Educ. Básica C Educação Física	52° - 833.471-4 - Juliana de Sá Dias - 46,00 - REPROCESSAMENTO	30/01/2009	14:00 h
28	Cargo: S51 - Prof. Educ. Básica C Educação Física	53° - 830.760-1 - Alexander da Silva Vianna - 46,00 - REPROCESSAMENTO	30/01/2009	14:00 h
29	Cargo: S51 - Prof. Educ. Básica C Educação Física	54° - 801.680-1 - Willian Barros Nascimento - 46,00 - REPROCESSAMENTO	30/01/2009	14:00 h
30	Cargo: S51 - Prof. Educ. Básica C Educação Física	55° - 837.644-1 - Vanderlei Costalonga - 46,00 -	30/01/2009	14:00 h
31	Cargo: S53 - Prof. Educ. Básica C Inglês	14° - 836.376-5 - Adriana Cardoso da Silva Madureira - 48,00	30/01/2009	15:00 h
32	Cargo: S53 - Prof. Educ. Básica C Inglês	15° - 836.549-0 - Wanderson Viana Costa - 48,00	30/01/2009	15:00 h

PORTARIA N° 055 /2009

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL N° 001/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 18.275, de 11 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a relação de candidatos que não compareceram a chamada para entrega de documentos, para que se apresentem na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, localizada na Rua Joaquim Vieira, n° 23, Ed. Viva Shopping, 3° andar, Bairro Guandu, para a entrega dos documentos especificados na Portaria/SEMASI n° 141, de 03 de março de 2008, no prazo de 15 dias contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 2°. A ausência dos documentos e a não comprovação de todos os requisitos do Concurso Público importarão em eliminação do candidato, conforme previsto no item 12.3 do Edital n° 001/2007.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA N° 055/2009 – DE 28/01/2009

ANEXO I

Lista de candidatos que não compareceram a entrega de documentos

ORDEM	CARGO	CLASSIFICAÇÃO/NÚMERO DE INSCRIÇÃO/ CANDIDATO/NOTA	MOTIVO
1	Cargo: S44 - Prof. Educ. Básica A	48° - 842.586-8 - Rosane Tavares Lourenço - 44,00	Faltou a entrega de documentos
2	Cargo: S48 - Prof. Educ. Básica C Ciências	22° - 836.667-5 - Sheler Martins de Souza - 50,00	Faltou a entrega de documentos

PORTARIA Nº 056 /2009

normas do Concurso Público, conforme previsto no item 12.3 do Edital nº 001/2007.

DISPÕE SOBRE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008,

ORDEM	CARGO	CLASSIFICAÇÃO/NÚMERO DE INSCRIÇÃO/CANDIDATO/NOTA	MOTIVO
1	Cargo: S44 - Prof. Educ. Básica A	45º - 819.882-9 - Mirian Cipriano Neves - 44,40	Diploma incompatível
2	Cargo: S46 - Prof. Educ. Básica C Matemática	28 º - 840.894-7 – Honório Costalonga Neto- 52,00- REPROCESSAMENTO	Diploma incompatível

RESOLVE:

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2009.

Art. 1º. Tornar pública a relação de candidatos eliminados do concurso público, conforme discriminação abaixo, em decorrência da não comprovação do cumprimento dos requisitos exigidos nas

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO 2008 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO-)	309.442.418	223.901.656	40.789.628	18,22	216.278.196	96,60	7.623.461
RECEITAS CORRENTES	198.376.898	204.905.908	40.789.628	19,91	208.359.883	101,69	-3.453.976
RECEITA TRIBUTÁRIA	24.641.000	27.291.865	3.825.283	14,02	27.614.633	101,18	-322.768
Impostos	22.600.000	25.351.660	3.623.610	14,29	25.676.493	101,28	-324.832
Taxas	2.041.000	1.940.205	201.672	10,39	1.938.140	99,89	2.065
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.786.800	8.069.994	3.342.123	41,41	9.792.016	121,34	-1.722.023
Contribuições Sociais	4.786.800	3.318.754	2.599.613	78,33	5.119.867	154,27	-1.801.113
Contribuições Economicas	5.000.000	4.751.239	742.511	15,63	4.672.149	98,34	79.090
RECEITA PATRIMONIAL	8.718.500	6.193.742	1.177.279	19,01	5.857.522	94,57	336.220
Receitas Imobiliárias	20.000	9.524	141	1,48	8.144	85,51	1.380
Receitas de Val. Mobiliários	8.363.500	5.824.317	1.122.082	19,27	5.519.422	94,77	304.895
Rec Concessões e Permissões	335.000	359.901	55.055	15,30	329.956	91,68	29.945
RECEITA DE SERVIÇOS	525.000	366.830	71.484	19,49	388.862	106,01	-22.032
Serv. de Cemitérios	15.000	14.824	2.665	17,98	14.894	100,47	-70
Outros Serviços	510.000	352.005	68.819	19,55	373.968	106,24	-21.962
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	149.836.198	155.708.190	30.371.651	19,51	156.422.720	100,46	-714.529
Transf. Intergovernamentais	135.254.106	148.961.560	30.371.651	20,39	155.646.528	104,49	-6.684.968
Transf. De Convênios	14.582.092	6.746.630	-	0,00	776.192	11,50	5.970.439
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.869.400	7.275.287	2.001.808	27,52	8.284.131	113,87	-1.008.844
Multas e Juros de Mora	660.100	884.275	224.885	25,43	976.849	110,47	-92.574
Indenizações e Restituições	306.900	404.537	174.279	43,08	519.698	128,47	-115.161
Receitas da Dívida Ativa	2.800.000	4.363.582	982.974	22,53	4.861.558	111,41	-497.977
Receitas Diversas	1.102.400	1.622.894	619.670	38,18	1.926.026	118,68	-303.132

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

RECEITA DE CAPITAL	111.065.520	18.995.748	-	0,00	7.918.312	41,68	11.077.436		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	54.033.600	5.345.000	-	0,00	4.416.000	82,62	929.000		
Oper Cred Internas	54.033.600	5.345.000	-	0,00	4.416.000	82,62	929.000		
ALIENAÇÃO DE BENS	320.000	552.850	-	0,00	542.850	0,00	10.000		
Alienação de Bens Móveis	320.000	552.850	-	0,00	542.850	0,00	10.000		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	56.680.920	13.022.494	-	0,00	2.892.057	22,21	10.130.436		
Transf. de Convênios	46.929.438	13.022.494	-	0,00	2.892.057	22,21	10.130.436		
Transf. de Convênios Inst Privadas	9.751.482	-	-	0,00	-	0,00	0		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	31.000	75.405	-	0,00	67.405	89,39	8.000		
Outras Receitas	31.000	75.405	-	0,00	67.405	89,39	8.000		
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.412.200	5.194.472	2.376.940	45,76	6.335.992	121,98	-1.141.520		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	316.854.618	229.096.128	43.166.568	18,84	222.614.188	97,17	6.481.941		
OPER CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito Internas									
Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito Externas									
Mobiliária									
Contratual									
SUBTOTAL C/ REFINANC (V) = (III + IV)	316.854.618	229.096.128	43.166.568	18,84	222.614.188	97,17	6.481.941		
DÉFICIT (VI)					0				
TOTAL (VII) = (V + VI)	316.854.618	229.096.128	43.166.568	18,84	222.614.188	97,17	6.481.941		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (F-j) Saldo Dotação
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h) Empenhado	No Bimestre (i) Liquidado	Até o Bimestre (j) Liquidado	% (j/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	316.854.618	16.729.717	333.584.335	8.011.653	224.310.432	38.970.017	218.853.577	65,61	114.730.758
DESPESAS CORRENTES	171.090.583	60.357.180	231.447.762	11.556.094	190.759.503	33.780.272	188.255.881	81,34	43.191.881
Pessoal e Enc Sociais	72.688.017	43.864.719	116.552.736	22.240.571	108.899.904	24.768.291	108.778.250	93,33	7.774.486
Juros/Enc Div Interna	636.500	28.242	664.742	44.738	635.022	181.668	635.022	95,53	29.721
Outras Desp Correntes	97.766.066	16.464.218	114.230.284	(10.729.215)	81.224.577	8.830.313	78.842.610	69,02	35.387.674
DESPESAS DE CAPITAL	138.995.335	(42.127.462)	96.867.873	(3.544.441)	33.550.929	5.189.745	30.597.696	31,59	66.270.177
Pessoal e Enc Sociais	739.350	(739.350)	-	-	-	-	-	0,00	0
Investimentos	131.148.848	(43.199.487)	87.949.361	(4.139.111)	25.521.610	3.640.421	23.409.366	26,62	64.539.995
Inversões Financeiras	916.999	(28.563)	888.436	-	671.437	59.054	356.644	40,14	531.792
Amortização da Dívida Interna	6.190.138	1.839.938	8.030.076	594.670	7.357.881	1.490.270	6.831.686	85,08	1.198.390
RESERVA DO RPPS	5.218.700	-	5.218.700	-	-	-	-	0,00	5.218.700
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.550.000	(1.500.000)	50.000	-	-	-	-	0,00	50.000
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	316.854.618	16.729.717	333.584.335	8.011.653	224.310.432	38.970.017	218.853.577	65,61	114.730.758
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)									

Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL / REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	316.854.618	16.729.717	333.584.335	8.011.653	224.310.432	38.970.017	218.853.577	65,61	114.730.758
SUPERAVIT (XIII)							3.760.611		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	316.854.618	16.729.717	333.584.335	8.011.653	224.310.432	38.970.017	222.614.188	65,61	114.730.758
FONTE:									
Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA e do IPACI.									
Carlos Roberto Casteglione Dias									Nicéia Cardozo da Silva Bedin
Prefeito Municipal									Contadora CRC Nº 6.103

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				SALDO A LIQUIDAR (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Legislativa	6.972.000	7.027.406	1.950.402	7.027.406	2.787.380	7.027.406	3,21	100,00	0	
AÇÃO LEGISLATIVA	6.972.000	7.027.406	1.950.402	7.027.406	2.787.380	7.027.406	3,21	100,00	0	
Administração	42.538.443	62.672.906	6.413.041	56.646.725	9.730.531	55.214.152	25,23	88,10	7.458.754	
DEFESA INT PUBLICO PROC JUDICIARIO	396.500	499.645	120.074	486.709	156.155	457.923	0,21	91,65	41.722	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.349.283	57.848.758	6.333.069	53.243.750	9.313.702	52.261.979	23,88	90,34	5.586.778	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.373.880	2.195.057	(9.464)	1.977.650	250.302	1.564.795	0,71	71,29	630.263	
CONTROLE INTERNO	155.500	122.040	(2.927)	24.213	613	15.193	0,01	12,45	106.847	
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	80.000	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.255.400	454.732	-	-	-	-	0,00	0,00	454.732	
ORDENAMENTO TERRITORIAL	156.380	150.000	(20.000)	30.000	-	30.000	0,01	20,00	120.000	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.643.700	1.085	-	-	-	-	0,00	0,00	1.085	
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	500.000	500.000	-	-	-	-	0,00	0,00	500.000	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	617.800	900.090	(7.712)	882.903	9.759	882.763	0,40	98,07	17.327	
DEFESA CIVIL	10.000	1.500	-	1.500	-	1.500	0,00	100,00	0	
Segurança Pública	1.599.500	1.590.184	543.766	1.122.127	13.778	547.838	0,25	34,45	1.042.346	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	485.000	515.597	244.066	459.754	13.778	185.566	0,08	35,99	330.030	
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	90.000	313.893	299.700	312.214	-	12.514	0,01	3,99	301.379	
POLICIAMENTO	937.500	673.694	-	350.159	-	349.758	0,16	51,92	323.936	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	87.000	87.000	-	-	-	-	0,00	0,00	87.000	
Assistência Social	33.257.692	14.365.880	(117.511)	4.528.069	467.135	4.426.646	2,02	30,81	9.939.234	

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

ADMINISTRAÇÃO GERAL	402.600	573.279	(63.873)	419.788	53.599	418.988	0,19	73,09	154.291
DEFESA CIVIL	2.000.000	1.700.000	-	-	-	-	0,00	0,00	1.700.000
ASSIST AO IDOSO	409.100	245.300	-	94.783	-	94.783	0,04	38,64	150.517
ASSIST PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	207.700	347.000	10.000	346.610	106.102	346.610	0,16	99,89	390
ASSIST CRIANÇA ADOLESCENTE	1.713.650	1.850.526	(3.133)	481.129	71.198	451.946	0,21	24,42	1.398.580
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.406.085	4.397.362	(60.505)	2.845.078	236.237	2.773.639	1,27	63,08	1.623.724
FOMENTO AO TRABALHO	2.000	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0
CUSTÓDIA REINT CULTURAL	200	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0
DIR IND COLETIVOS DIFUSOS	6.600	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0
HABITAÇÃO URBANA	25.109.757	5.252.413	-	340.679	-	340.679	0,16	6,49	4.911.734
Previdência Social	13.728.900	13.658.900	(1.626.183)	7.773.566	(1.626.183)	7.773.566	3,55	56,91	5.885.334
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	70.000	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.658.900	13.658.900	(1.626.183)	7.773.566	(1.626.183)	7.773.566	3,55	56,91	5.885.334
Saúde	41.014.902	52.501.981	3.350.138	35.173.653	7.715.967	34.641.911	15,83	65,98	17.860.069
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.477.658	19.171.561	2.220.289	17.655.485	3.507.229	17.611.198	8,05	91,86	1.560.364
ATENÇÃO BÁSICA	18.121.541	20.999.702	1.919.843	10.830.889	2.731.839	10.645.502	4,86	50,69	10.354.200
ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.324.258	5.337.846	(594.958)	3.306.253	421.183	3.133.920	1,43	58,71	2.203.926
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.880.520	3.279.938	(141.614)	1.152.850	637.236	1.093.405	0,50	33,34	2.186.533
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	49.151	128.376	(18.000)	30.809	30.000	30.750	0,01	23,95	97.626
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.161.774	3.584.558	(35.421)	2.197.367	388.481	2.127.138	0,97	59,34	1.457.420
Trabalho	6.908.217	803.987	-	-	-	-	0,00	0,00	803.987
FOMENTO AO TRABALHO	3.492.967	220.967	-	-	-	-	0,00	0,00	220.967
FOMENTO AO TRABALHO	32.750	32.750	-	-	-	-	0,00	0,00	32.750
FOMENTO AO TRABALHO	3.382.500	550.270	-	-	-	-	0,00	0,00	550.270
Educação	74.909.577	87.146.000	5.015.241	66.185.329	15.113.666	65.985.821	30,15	75,72	21.160.179
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.297.491	9.022.711	-	5.005.300	-	4.851.047	2,22	53,76	4.171.663
ENSINO FUNDAMENTAL	46.562.611	55.168.824	3.838.779	41.713.335	10.948.595	41.713.335	19,06	75,61	13.455.489
ENSINO MÉDIO	604.000	501.569	91.501	392.436	121.172	347.180	0,16	69,22	154.389
ENSINO PROFISSIONAL	65.500	110.705	(24.295)	110.705	-	110.705	0,05	100,00	0
ENSINO SUPERIOR	97.175	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	21.911.800	22.219.234	1.109.257	18.963.553	4.043.900	18.963.553	8,66	85,35	3.255.681
EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS	20.000	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	351.000	122.957	-	-	-	-	0,00	0,00	122.957
Cultura	5.070.380	7.560.274	(8.775)	3.225.887	159.110	3.223.053	1,47	42,63	4.337.221
ADMINISTRAÇÃO GERAL	173.880	158.076	(9.555)	144.762	31.806	141.928	0,06	89,79	16.147
PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	20.000	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0
DIFUSÃO CULTURAL	2.714.500	5.599.695	780	3.081.125	127.304	3.081.125	1,41	55,02	2.518.570
TURISMO	2.162.000	1.802.503	-	-	-	-	0,00	0,00	1.802.503
								Continua	
								1 / 2	

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2008/BIMESTRE -NOVEMBRO-DEZEMBRO

								Continuação	
								2 / 2	
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)									RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				SALDO A LIQUIDAR (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Direito da Cidadania	17.600	33.884	4.251	30.335	26.591	30.335	0,01	89,53	3.549
ASSIST COMUNITÁRIA	1.000	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0
DIR IND COLET E DIFUSOS	16.600	33.884	4.251	30.335	26.591	30.335	0,01	89,53	3.549

Urbanismo	57.482.359	47.608.250	(6.134.755)	24.706.347	1.980.321	23.103.446	10,56	48,53	24.504.804
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.133.280	1.890.212	(83.793)	1.686.167	133.744	1.605.392	0,73	84,93	284.820
ASSIST COMUNITÁRIA	500.000	50.000	-	-	-	-	0,00	0,00	50.000
INFRA-ESTRUTURA URBANA	32.036.230	20.829.701	(525.200)	8.134.813	885.237	6.962.849	3,18	33,43	13.866.852
SERVIÇOS URBANOS	20.268.099	24.478.338	(5.525.762)	14.885.367	961.341	14.535.205	6,64	59,38	9.943.133
HABITAÇÃO URBANA	500.000	357.000	-	-	-	-	0,00	0,00	357.000
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	44.750	3.000	-	-	-	-	0,00	0,00	3.000
LAZER	3.000.000	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0
Habitação	625.600	850.370	(25.457)	318.912	1.310	317.663	0,15	37,36	532.707
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.600	55.870	(25.457)	24.412	1.310	23.163	0,01	41,46	32.707
HABITAÇÃO URBANA	500.000	794.500	-	294.500	-	294.500	0,13	37,07	500.000
Saneamento	665.456	665.456	-	-	-	-	0,00	0,00	665.456
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	490.456	490.456	-	-	-	-	0,00	0,00	490.456
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	175.000	175.000	-	-	-	-	0,00	0,00	175.000
Gestão Ambiental	2.690.015	1.956.853	(3.793)	43.566	18.752	43.566	0,02	2,23	1.913.288
ADMINISTRAÇÃO GERAL	71.000	43.316	(3.793)	31.184	6.370	31.184	0,01	71,99	12.133
PRESERV CONSERV AMBIENTAL	43.315	37.837	-	12.382	12.382	12.382	0,01	32,72	25.455
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	2.475.700	1.775.700	-	-	-	-	0,00	0,00	1.775.700
RECURSOS HÍDRICOS	100.000	100.000	-	-	-	-	0,00	0,00	100.000
Ciência e Tecnologia	1.584.500	1.450.072	(15.790)	64.999	4.980	57.698	0,03	3,98	1.392.374
DIF CONHEC CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.584.500	1.450.072	(15.790)	64.999	4.980	57.698	0,03	3,98	1.392.374
Agricultura	1.872.400	1.553.196	(13.964)	732.428	27.776	361.204	0,17	23,26	1.191.991
ADMINISTRAÇÃO GERAL	702.400	609.196	(13.964)	366.601	27.776	361.204	0,17	59,29	247.991
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.050	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	65.500	50.500	-	-	-	-	0,00	0,00	50.500
EXTENSÃO RURAL	621.450	491.500	-	-	-	-	0,00	0,00	491.500
TELECOMUNICAÇÕES	482.000	402.000	-	365.828	-	-	0,00	0,00	402.000
Indústria	180.500	150.500	-	-	-	-	0,00	0,00	150.500
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	180.500	150.500	-	-	-	-	0,00	0,00	150.500
Comércio e Serviços	6.277.039	5.767.848	(115.285)	394.402	19.898	389.278	0,18	6,75	5.378.570
ADMINISTRAÇÃO GERAL	447.540	371.384	(90.986)	103.819	13.673	100.562	0,05	27,08	270.822
PROMOÇÃO COMERCIAL	2.899.999	2.663.964	(417)	125.465	6.225	123.597	0,06	4,64	2.540.367
TURISMO	2.929.500	2.732.500	(23.882)	165.118	-	165.118	0,08	6,04	2.567.382
Transporte	4.770.500	9.890.583	(1.968.686)	6.657.699	427.954	6.562.587	3,00	66,35	3.327.996
TURISMO	661.000	621.882	(15.000)	327.648	-	327.648	0,15	52,69	294.234
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.109.500	9.268.700	(1.953.686)	6.330.051	427.954	6.234.939	2,85	67,27	3.033.761
Desporto e Lazer	1.378.200	1.941.439	(15.300)	1.004.508	175.848	999.128	0,46	51,46	942.312
ADMINISTRAÇÃO GERAL	227.200	309.175	(15.300)	275.053	39.089	270.635	0,12	87,53	38.540
DESPORTO DE RENDIMENTOS	16.500	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0
DESPORTO COMUNITÁRIO	888.500	1.332.733	-	430.872	110.372	430.175	0,20	32,28	902.559
LAZER	246.000	299.531	-	298.583	26.387	298.318	0,14	99,60	1.213
Encargos Especiais	6.542.138	9.119.665	780.311	8.674.473	1.925.202	8.148.278	3,72	89,35	971.387
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	5.462.138	7.146.818	418.424	6.940.702	1.431.351	6.414.507	2,93	89,75	732.311
OUTROS ENC ESPECIAIS	1.080.000	1.972.847	361.887	1.733.771	493.850	1.733.771	0,79	87,88	239.076
Reserva de Contingencia	6.768.700	5.268.700	-	-	-	-	0,00	0,00	5.268.700
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0
TOTAL (III) = (I + II)	316.854.618	333.584.335	8.011.653	224.310.432	38.970.017	218.853.577	100,00	65,61	114.730.758

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA e do IPACI.

Carlos Roberto Casteglione Dias	Lúcio Berilli Mendes	Nicéia Cardozo da Silva Bedin
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda	Contadora CRC Nº 6.103

MUNICÍPIO DE CACHOIRO DE ITAPEMIRIM															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
JANEIRO DE 2008 A DEZEMBRO DE 2008															
RREO - ANEXO III (L.R.F. Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	RCL Anterior	Jan/2008	Feb/2008	Mar/2008	Apr/2008	Maio/08	Jun/08	Jul/08	Agô/08	Sep/2008	Out/2008	Nov/08	Dez/08	TOTAL (12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
		Em R\$ 1,00													
RECEITAS CORRENTES (I)	214.884.522	14.223.399	20.735.196	19.221.202	20.757.887	19.319.843	16.256.533	19.928.982	17.646.648	17.521.919	17.751.886	18.925.821	25.101.395	227.390.711	204.905.908
Administração Direta	207.178.091	13.209.996	20.372.684	18.266.487	20.028.908	18.920.369	15.467.066	19.459.960	17.196.331	17.064.054	16.928.370	18.400.904	22.045.702	217.360.832	196.295.268
Recicla Tributária	26.795.904	1.745.841	1.757.196	5.301.991	2.055.252	2.218.149	2.073.841	2.285.653	1.933.418	2.055.597	1.852.623	1.748.750	1.975.618	27.003.929	26.662.076
IPTU	5.425.938	132.810	271.935	3.157.190	417.208	370.355	381.704	210.978	105.166	132.739	90.416	23.801	145.292	5.439.594	5.468.273
ISS	14.891.154	1.163.666	1.085.251	1.257.165	1.095.662	1.271.072	1.157.012	1.390.446	1.316.216	1.351.902	1.281.530	1.149.644	1.129.364	14.648.929	14.832.289
ITBI	1.419.020	125.357	103.323	88.301	135.290	146.348	139.539	167.257	94.571	144.839	95.215	136.596	161.544	1.538.179	1.395.299
Outras Receitas Tributárias	5.059.793	324.007	296.688	799.336	407.092	430.374	395.587	516.972	417.466	426.117	385.462	438.709	539.418	5.377.227	4.966.214
Recicla de Contribuições	4.653.954	414.348	400.254	376.584	398.011	421.937	394.675	386.433	400.827	357.007	379.862	371.863	370.648	4.672.149	4.751.239
Recicla Patrimonial	1.476.415	102.753	68.831	135.070	129.821	126.740	169.739	152.030	133.178	118.756	134.531	131.266	169.554	1.572.267	1.546.626
Recicla Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-
Recicla Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-
Recicla de Serviços	349.735	9.503	16.205	45.860	31.512	30.593	32.607	43.668	35.494	37.050	34.887	32.625	38.859	388.862	366.830
Transferências Correntes	166.407.698	10.436.625	17.772.957	11.792.974	16.936.278	15.725.564	12.145.994	15.216.449	14.001.547	13.897.103	13.918.818	14.935.198	18.674.042	175.453.548	155.708.190
Cota-Parte do FPM	37.744.526	-	8.846.142	2.816.115	3.264.241	3.434.518	2.961.081	2.680.875	3.277.420	2.886.255	2.746.953	3.480.943	5.341.832	41.736.375	38.470.069
Cota-Parte do ICMS	55.890.584	4.845.391	4.388.942	3.356.885	5.275.338	4.612.650	4.061.824	5.232.672	4.894.318	5.168.020	5.021.420	5.153.553	6.262.295	58.273.307	56.230.848
Cota-Parte do IPVA	8.369.601	294.035	279.790	473.279	2.540.636	2.269.279	801.356	508.858	323.570	290.950	236.952	200.681	187.206	8.406.590	8.383.808
Cota-Parte do ITR	34.115	1.831	242	319	626	521	637	2.336	1.169	635	25.798	3.848	2.532	40.495	40.948
Transferências da LC 87/1996	462.368	0	0	173.388	57.796	57.796	57.796	57.796	57.796	0	0	173.388	57.796	693.552	663.032
Transferências do FUNDEB	40.805.996	3.620.966	3.182.231	2.812.582	4.056.354	3.546.267	2.978.101	4.000.246	3.394.611	3.700.832	3.507.061	3.461.413	4.403.066	42.663.732	40.632.340
Outras Transferências	23.100.509	1.674.401	1.075.611	2.160.407	1.741.286	1.804.533	1.285.199	2.733.667	2.052.663	1.850.411	2.380.634	2.461.371	2.419.315	23.639.499	11.287.146
Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	7.494.985	500.928	357.240	614.009	478.035	397.385	650.211	1.375.727	691.867	598.541	607.950	1.181.203	816.981	8.270.077	7.260.306
Administração Indireta	7.705.831	1.013.403	362.512	954.715	728.979	399.474	789.468	469.022	450.317	457.865	823.515	524.917	3.055.693	10.029.880	8.610.640
Autarquias - AGERSA	955.317	81.557	80.501	65.525	77.724	83.303	84.386	82.561	88.032	75.791	87.628	85.807	74.320	967.135	1.032.008
Autarquias - IPACI	6.750.514	931.846	282.011	889.190	651.256	316.171	705.082	386.460	362.285	382.074	735.887	439.110	2.981.373	9.062.744	7.578.632
DEDUÇÕES (II)	21.166.231	1.585.063	2.472.345	1.886.623	2.274.573	1.786.934	1.795.836	1.433.201	1.589.875	1.556.729	1.856.109	1.680.421	4.153.373	24.073.082	21.752.811
Contrib Plano Prev Assist Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidor	3.035.464	644.641	24.793	606.872	342.092	19.219	371.231	18.827	19.846	18.647	376.249	72.536	2.510.244	5.025.197	3.318.754
Compens Finance entre Regimes	3.632	349	349	-	-	1.100	367	733	367	367	367	-	-	3.632	-
Previd	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Res p/ formação FUNDEB	18.127.135	940.072	2.447.202	1.279.752	1.932.481	1.766.615	1.424.238	1.416.375	1.569.297	1.537.715	1.479.493	1.607.885	1.643.129	19.044.254	18.434.057
FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Corrente Líquida	193.718.291	12.638.337	18.262.851	17.334.579	18.483.314	17.532.909	14.460.698	18.493.781	16.056.772	15.965.190	15.895.777	17.245.400	20.948.022	203.317.629	183.153.096
Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA e do IPACI															
Carlos Roberto Castiglione Dias	Lúcio Berilli Mendes														
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda														
Nécia Cardoso da Silva Beolim															
Contadora CRC Nº 6.103															

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM					
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2008 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO – ANEXO V (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
				2.008	2.007
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.515.400	11.515.400	3.420.483	9.062.744	6.236.125
RECEITAS CORRENTES	11.504.400	11.504.400	3.420.483	9.062.744	6.236.125
Receita de Contribuições	4.578.800	4.578.800	2.582.780	5.025.197	3.094.947
Pessoal Civil	4.578.800	4.578.800	2.582.780	5.025.197	3.094.947
Contribuição de Servidor Ativo Civil	4.500.000	4.500.000	2.569.297	4.945.590	3.033.927
Contribuição de Servidor Inativo Civil	73.000	73.000	11.438	70.408	55.150
Contribuição de Pensionista Civil	5.800	5.800	2.045	9.199	5.870
Pessoal Militar					
Contribuição de Militar Ativo					
Contribuição de Militar Inativo					
Contribuição de Pensionista Militar					
Outras Contribuições Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS					
Receita Patrimonial	6.700.500	6.700.500	817.317	3.928.940	3.074.757
Receitas Imobiliárias	200.100	200.100	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	6.500.300	6.500.300	817.317	3.928.940	3.074.757
Outras Receitas Patrimoniais	100	100	-	-	-
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	225.100	225.100	20.385	108.607	66.421
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.200	4.200	-	3.632	9.778
Outras Receitas Correntes	220.900	220.900	20.385	104.976	56.644
RECEITAS DE CAPITAL	11.000	11.000	-	-	-
Alienação de Bens	10.000	10.000	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.000	1.000	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.412.150	7.412.150	2.376.940	6.335.992	6.516.889
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL – RPPS (III)	50	50			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO– RPPS (IV)					
OUTROS APORTES AO RPPS (V)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (VI) = (I + II + III + IV + V)	18.927.600	18.927.600	5.797.423	15.398.737	12.753.014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
				2.008	2.007
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VII)	13.658.900	13.658.900	1.456.961	7.772.901	6.622.890
ADMINISTRAÇÃO	1.492.900	1.582.900	148.658	744.924	498.642
Despesas Correntes	1.337.900	1.427.900	148.613	708.529	482.373
Despesas de Capital	155.000	155.000	45	36.395	16.269
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.402.000	10.312.000	1.027.261	5.886.792	5.262.976
Pessoal Civil	10.402.000	10.312.000	1.027.261	5.886.792	5.262.976
Aposentadorias	6.501.000	6.421.000	791.270	4.586.289	4.110.410
Pensões	3.901.000	3.891.000	235.991	1.300.503	1.152.566
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.764.000	1.764.000	281.042	1.141.185	861.272
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.000	10.000	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	1.754.000	1.754.000	281.042	1.141.185	861.272

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (IX)	5.268.700	5.268.700	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (X) = (VII + VIII +IX)	18.927.600	18.927.600	1.456.961	7.772.901	6.622.890
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (X) = (V– IX)	-	-	4.340.461	7.625.836	6.130.125
				Continua 1 / 2	

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOSGERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO/2008 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO V (LRF, art. 53, inciso II)				Continuação 2/2	RS 1,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	Novembro	PERIODO DE REFERENCIA			
Caixa	-	2.008	2.007		
Banco Conta Movimento	830.981	22.481	490.585		
Investimentos	34.454.283	38.531.633	30.421.752		

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS – RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	7.412.200	7.412.200	2.376.940	6.335.992	6.516.889
Receita de Contribuições	7.400.150	7.400.150	2.348.864	6.216.991	5.253.407
Pessoal Civil	6.200.100	6.200.100	2.268.879	5.552.905	4.299.863
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	6.200.000	6.200.000	2.268.879	5.552.905	4.299.863
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	50	50	-	-	-
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	50	50	-	-	-
Pessoal Militar					
Contribuição Patronal de Militar Ativo	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal de Militar Inativo	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal de Pensionista Militar	-	-	-	-	-
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	50	50	-	-	-
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.200.000	1.200.000	79.985	664.086	953.544
Receita Patrimonial					
Outras Receitas Correntes	12.050	12.050	28.076	119.002	1.263.482
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.412.200	7.412.200	2.376.940	6.335.992	6.516.889

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS – RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO				2.008	2.007
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-

FONTE:

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA e do IPACI.

Carlos Roberto Casteglione Dias	Lúcio Berilli Mendes	Nicéia Cardozo da Silva Bedin
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda	Contadora CRC Nº 6.103

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO 2008 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2007	Em 31/10/2008	Em 31/12/2008
	(a)	(b)	(c)

DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	42.666.113	47.845.077	46.472.847
DEDUÇÕES (II)	50.964.452	59.368.321	54.692.730
Ativo Disponível	52.297.898	61.554.931	56.608.845
Haveres Financeiros	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	(1.333.447)	(2.186.610)	(1.916.115)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(8.298.338)	(11.523.244)	(8.219.883)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(8.298.338)	(11.523.244)	(8.219.883)

ESPECIFICAÇÃO	NOVEMBRO/DEZEMBRO/2008	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	3.303.361	78.455

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2008	(5.485.916)

ESPECIFICAÇÃO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	SALDO		
	Em 31/12/2007	Em 30/10/2008	Em 30/12/2008
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	113.147.980	220.352.624	220.352.624
Passivo Atuarial	113.147.980	220.352.624	220.352.624
Demais Dívidas	0	0	0
DEDUÇÕES (VIII)	30.912.337	34.478.375	38.554.114
Ativo Disponível	490.585	321.510	22.481
Investimentos	30.421.752	34.156.865	38.531.633
Haveres Financeiros	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	82.235.643	185.874.249	181.798.510
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	82.235.643	185.874.249	181.798.510

FORNTE:

Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA e do IPACI.

Carlos Roberto Castiglione Dias Lúcio Berilli Mendes Nicéia Cardozo da Silva Bedin
 Prefeito Municipal Secretário Municipal da Fazenda Contadora CRC Nº 6.103

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO 2008 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				RS 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/2008	Até o Bimestre/2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	199.114.805	39.667.475	202.840.345	164.516.603
Receitas Tributárias	27.291.865	3.825.283	27.614.633	24.234.972
IPTU	5.468.273	249.394	5.519.895	4.715.730
I S S	14.832.289	2.279.008	14.648.929	13.310.772
ITBI	1.395.299	298.140	1.538.179	1.383.338
IRRF	3.655.798	797.068	3.969.490	2.907.579
Outras Receitas Tributárias	1.940.205	201.672	1.938.140	1.917.553
Receitas de Contribuições	8.069.994	3.342.123	9.792.016	7.502.898
Receitas Previdenciárias	3.318.754	2.599.613	5.119.867	3.094.947
Outras Receitas de Contribuições	4.751.239	742.511	4.672.149	4.407.951
Receita Patrimonial Líquida	404.685	55.196	338.100	312.775
Receita Patrimonial	6.193.742	1.177.279	5.857.522	4.916.499
(-) Aplicações Financeiras	(5.789.057)	(1.122.082)	(5.519.422)	(4.603.724)

Transferências Correntes	155.708.190	30.371.651	156.422.720	125.648.894
F P M	38.470.069	8.822.776	41.736.375	32.168.678
I C M S	56.230.848	11.415.848	58.273.307	48.570.425
Convênios	6.746.630	0	776.192	890.531
Outras Transferências Correntes	54.260.643	10.133.028	55.636.847	44.019.260
Demais Receitas Correntes	7.640.070	2.073.222	8.672.876	6.817.064
Dívida Ativa	5.246.098	1.207.859	5.838.329	4.658.184
Diversas Receitas Correntes	2.393.972	865.362	2.834.546	2.158.880
RECEITAS DE CAPITAL (II)	18.995.748	0	7.918.312	5.120.875
Operações de Crédito (III)	5.345.000	0	4.416.000	2.310.000
Amortização de Empréstimos (IV)	0	0	0	0
Alienação de Bens (V)	552.850	0	542.850	0
Transferências de Capital	13.022.494	0	2.892.057	2.810.875
Convênios	13.022.494	0	2.892.057	2.810.875
Outras Transferências de Capital	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	75.405	0	67.405	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	13.097.898	0	2.959.462	2.810.875
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	212.212.703	39.667.475	205.799.807	167.327.478
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	ATUALIZADA	No Bimestre	Até Bimestre/2008	Até Bimestre/2007
DESPESAS CORRENTES (VIII)	231.447.762	33.780.272	188.255.881	145.981.068
Pessoal e Encargos Sociais	116.552.736	24.768.291	108.778.250	87.478.152
Juros e Encargos da Dívida (IX)	664.742	181.668	635.022	174.750
Outras Despesas Correntes	114.230.284	8.830.313	78.842.610	58.328.166
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	230.783.020	33.598.603	187.620.859	145.806.318
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	96.867.873	5.189.745	30.597.696	21.774.901
Investimentos	87.949.361	3.640.421	23.409.366	16.663.335
Inversões Financeiras	888.436	59.054	356.644	74.086
Concessão de Empréstimos (XII)	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	888.436	59.054	356.644	74.086
Amortização da Dívida (XIV)	8.030.076	1.490.270	6.831.686	5.037.480
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV)	88.837.797	3.699.475	23.766.010	16.737.421
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000	0	0	0
RESERVA DO RPPS (XVII)	5.218.700	0	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	324.889.517	37.298.079	211.386.869	162.543.740
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	(112.676.814)	2.369.396	-5.587.063	4.783.738
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA DE METAS DA LDO PARA O EXERCÍCIO		5.999.300		
FONTE:				
Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA e do IPACI.				
Carlos Roberto Casteglione Dias		Lúcio Berilli Mendes	Nicéia Cardozo da Silva Bedin	
Prefeito Municipal		Secretário Municipal da Fazenda	Contadora CRC N° 6.103	

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO 2008/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO										
RREO – Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)										RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2007				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2007			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.333.447	5.460.231	55.650	4.329.524	2.408.504	708.723	5.247.315	962.892	4.628.487	364.658
EXECUTIVO	1.333.447	5.460.231	55.650	4.329.524	2.408.504	699.852	4.990.407	962.892	4.374.793	352.574
Prefeitura	1.333.447	5.409.432	55.650	4.278.766	2.408.463	699.852	4.979.015	962.892	4.372.793	343.182
AGERSA	-	7.231	-	7.190	41	-	11.392	-	2.000	9.392
IPACI	-	43.567	-	43.567	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	8.871	256.908	-	253.695	12.084
JUDICIÁRIO										
MINISTÉRIO PÚBLICO										
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	1.333.447	5.460.231	55.650	4.329.524	2.408.504	708.723	5.247.315	962.892	4.628.487	364.658
Obs.: Estão incluídos os dados da Administração Direta, da AGERSA e do IPACI.										
Carlos Roberto Casteglione Dias			Lúcio Berilli Mendes			Nicéia Cardozo da Silva Bedin				
Prefeito Municipal			Secretário Municipal da Fazenda			Contadora CRC Nº 6.103				

MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM						
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2008 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO						
RREO – ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, art. 72)						RS 1,00
RECEITAS DE ENSINO						
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)				
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	24.700.000	28.729.885	4.497.492	29.590.761	103,00	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.800.000	8.245.080	948.858	8.704.579	105,57	#DIV/0!
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	6.000.000	5.468.273	249.394	5.519.895	100,94	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	300.000	450.888	132.735	519.161	115,14	
Dívida Ativa do IPTU	1.500.000	2.262.128	544.617	2.579.622	114,04	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	63.791	22.111	85.902	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.200.000	1.395.299	298.140	1.538.179	110,24	
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.200.000	1.395.299	298.140	1.538.179	110,24	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	-	
Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.300.000	15.433.708	2.453.425	15.378.512	99,64	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.000.000	14.832.289	2.279.008	14.648.929	98,76	

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	-
Dívida Ativa do ISS	300.000	601.418	174.418	729.583	121,31
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	-
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.400.000	3.655.798	797.068	3.969.490	108,58
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.400.000	3.655.798	797.068	3.969.490	108,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	97.590.000	105.161.658	21.016.628	110.393.837	104,98
2.1 - Cota-Parte FPM	37.000.000	38.470.069	8.822.776	41.736.375	108,49
2.2 - Cota-Parte ICMS	50.400.000	56.230.848	11.415.848	58.273.307	103,63
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	1.200.000	663.032	231.184	693.552	104,60
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.450.000	1.372.953	152.554	1.243.520	90,57
2.5 - Cota-Parte ITR	40.000	40.948	6.380	40.495	98,89
2.6 - Cota-Parte IPVA	7.500.000	8.383.808	387.887	8.406.590	100,27
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	122.290.000	133.891.543	25.514.120	139.984.598	207,97
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
4- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.589.607	4.446.395	713.118	4.497.684	101,15
4.1 - Transferências do Salário-Educação	2.350.072	2.613.047	463.308	2.669.104	102,15
4.2 - Outras Transferências do FNDE	1.239.535	1.833.347	249.809	1.828.580	99,74
5- Transferências de Convênios destinadas a Programas de Educação	967.061	403.002	-	209.590	52,01
6- Receita de Operações de Crédito destinada à Educação	-	-	-	-	-
7- Outras Receitas destinadas à Educação	-	-	-	-	-
8- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4+5+6+7)	4.556.668	4.849.397	713.118	4.707.274	#VALUE
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
9- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.511.247	18.434.057	3.291.178	19.076.036	103,48
9.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (18,33% de 2.1)	6.782.100	6.766.075	1.085.933	7.085.436	104,72
9.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (18,33% de 2.2)	9.238.320	10.163.191	2.074.799	10.495.521	103,27
9.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (18,33% de 2.3)	219.960	121.534	42.376	127.128	104,60
9.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (18,33% de 2.4)	265.785	261.852	35.515	243.742	93,08
9.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (13,33% de 2.5)	5.332	5.424	808	5.321	98,10
9.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (13,33% de 2.6)	999.750	1.115.982	51.748	1.118.888	100,26
10- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	32.525.000	40.961.613	7.904.584	42.959.542	104,88
10.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	32.000.000	40.632.340	7.864.479	42.663.732	105,00
10.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00
10.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	525.000	329.273	40.105	295.810	89,84
11- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 – 9)	14.488.753	22.198.283	4.573.301	23.587.696	106,26
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				23.587.696	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
				Continua 1 / 2	
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM					
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2008 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
				Continuação	
				2 / 2	
RREO – ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, art. 72)					R\$ 1,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
12- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	29.602.000	33.182.000	6.524.162	31.826.853	95,92
12.1- Com Educação Infantil	8.815.000	10.012.000	1.219.575	9.607.651	95,96
12.2- Com Ensino Fundamental	20.787.000	23.170.000	5.304.587	22.219.201	95,90
13- OUTRAS DESPESAS	19.909.247	19.360.047	1.532.074	11.462.975	59,21
13.1- Com Educação Infantil	6.738.800	6.758.800	692.217	2.582.733	38,21

13.2- Com Ensino Fundamental	13.170.447	12.601.247	839.858	8.880.242	70,47
14- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12+13)	49.511.247	52.542.047	8.056.236	43.289.828	82,39
15- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ¹ (12/10)x100%					74,09
CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
16- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ¹	30.572.500	33.472.886	6.378.530	34.996.149	104,55
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
17- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.911.800	22.219.234	2.719.165	17.638.819	79,39
17.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.553.800	16.770.800	1.911.792	12.190.384	72,69
17.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.358.000	5.448.434	807.373	5.448.434	100,00
18- ENSINO FUNDAMENTAL	46.562.611	55.168.824	12.273.329	43.038.070	78,01
18.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	33.957.447	35.771.247	6.144.444	31.099.444	86,94
18.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.605.164	19.397.577	6.128.885	11.938.627	61,55
19- ENSINO MÉDIO	604.000	501.569	121.172	347.180	69,22
20- ENSINO SUPERIOR	97.175	-	-	-	0,00
21- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	65.500	110.705	-	110.705	100,00
22- OUTRAS	5.668.491	9.145.668	-	4.851.047	53,04
23- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (17+18+19+20+21+22)	74.909.577	87.146.000	15.113.666	65.985.821	75,72
DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
24- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (11)			23.587.696		
25- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			-		
26- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ²			-		
27- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR			-		
28- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)			-		
29- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)			295.810		
30- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24+25+26+27+28+29)			23.883.507		
31- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ³ [(17+18) - (30) / (3)] x 100%			26,28		
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
32- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.350.072	5.409.052	1.726.092	4.977.488	92,02
33- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00
34- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-	-	-	0,00
35- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (32+33+34)	2.350.072	5.409.052	1.726.092	4.977.488	92,02
36- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23+35)	77.259.649	92.555.052	16.839.758	70.963.309	76,67
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADOS EM 2008	
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		6.662		262.550	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				VALOR	
38- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007				2.572.787	
38.1- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				42.663.732	
38.2- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				42.566.591	
38.3- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				295.810	
39- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				2.965.738	
¹ Caput do artigo 212 da CF/1998					
² Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96 art. 11,V.							
Carlos Roberto Casteglione Dias		Lúcio Berilli Mendes		Nicéia Cardozo da Silva Bedin			
Prefeito Municipal		Secretário Municipal da Fazenda		Contadora CRC Nº 6.103			

MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2008 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A
	ATUALIZADA	Até o Bimestre		REALIZAR
	(a)	(b)		(c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.345.000	4.416.000		929.000
DESPESAS	DESPESAS EXECUTADAS			
	Até o Bimestre			
	DOTAÇÃO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	SALDO A
	ATUALIZADA		RESTOS A	EXECUTAR
			PAGAR NÃO	
			PROCESSADOS	
(d)	(e)	(f)	(g) = (d - (e + f))	
DESPESAS DE CAPITAL	96.867.873	30.597.696	2.953.233	63.316.944
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras	0	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	96.867.873	30.597.696	2.953.233	63.316.944
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (II) = (I - II)	-91.522.873	-29.134.929		-62.387.944
FONTE:				
Carlos Roberto Casteglione Dias Lúcio Berilli Mendes Nicéia Cardozo da Silva Bedin Prefeito Municipal Secretário Municipal da Fazenda Contadora CRC Nº 6.103				

MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO/2007 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A
	ATUALIZADA	(b)		REALIZAR
	(a)			(c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
TOTAL				
DESPESAS	DESPESAS EXECUTADAS			
	Até o Bimestre			
	DOTAÇÃO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	SALDO A
	ATUALIZADA		RESTOS A	EXECUTAR
			PAGAR NÃO	
			PROCESSADOS	
(d)	(e)	(f)	(g) = (d) - (e + f)	
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Geral da Previdência Social				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
TOTAL				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2006	2007		SALDO
	(h)	(I) = (b) - (e + f)		ATUAL
				(j) = (h + i)
FONTE:				

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Roberto Valadão Almkdice Prefeito Municipal	Jonas Caldara Secretário Munic Fazenda	Nicéia Cardozo da Silva Bedin Contadora CRC Nº 6.103	
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
NOVEMBRO A DEZEMBRO 2008 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			R\$ 1,00
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A
RECEITAS	ATUALIZADA	Até o Bimestre	REALIZAR
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.345.000	4.416.000	929.000
		DESPEAS EXECUTADAS	
		Até o Bimestre	
	DOTAÇÃO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
DESPEAS	ATUALIZADA		RESTOS A
			PAGAR NÃO
			PROCESSADOS
	(d)	(e)	(f)
DESPEAS DE CAPITAL	96.867.873	30.597.696	2.161.286
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0	0	0
DESPEAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	96.867.873	30.597.696	2.161.286
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	-91.522.873	-28.342.982	-63.179.891
FONTE:			
¹< Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			
Carlos Roberto Casteglione Dias	Lúcio Berilli Mendes	Nicéia Cardozo da Silva Bedin	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda	Contadora CRC Nº 6.103	

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO 2008 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPEAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2007	8.840.690	4.751.405	4.089.285	4.089.285
2008	9.324.962	5.796.846	3.528.117	7.617.402
2009	8.645.511	6.127.455	2.518.056	10.135.458
2010	7.676.421	6.393.188	1.283.233	11.418.691
2011	7.670.437	6.839.907	830.530	12.249.221
2012	7.708.308	7.214.130	494.178	12.743.399
2013	7.739.164	7.669.557	69.607	12.813.006
2014	7.760.097	8.110.880	-350.783	12.462.223
2015	7.758.264	8.856.097	-1.097.833	11.364.390

Regime Geral da Previdência Social	0	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0
	<EXERCÍCIO ANTERIOR>	<EXERCÍCIO>		SALDO ATUAL
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	(h)	(i) = (b)-(e+f)		(j) = (h+i)
	0	542.850		542.850
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.				
Carlos Roberto Casteglione Dias	Lúcio Berilli Mendes	Nicéia Cardozo da Silva Bedin		
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda	Contadora CRC Nº 6.103		

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO/DEZEMBRO/2008 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO,				
RREO – ANEXO XVI (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Semestre	%
		(a)	(b)	(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	116.390.000	133.827.752	139.984.598	104,60
Impostos	17.400.000	25.351.660	25.676.493	101,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	519.161	-
Dívida Ativa dos Impostos	1.200.000	2.863.546	3.309.205	115,56
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	200.000	450.888	85.902	19,05
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	97.590.000	105.161.658	110.393.837	104,98
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS (II)	12.412.130	11.742.202	10.725.383	91,34
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-9.870.000	-18.434.057	-19.076.036	103,48
TOTAL	118.932.130	127.135.897	131.633.946	103,54
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Semestre	%
		(c)	(d)	(d/c)
DESPESAS CORRENTES	31.104.995	41.303.992	32.807.727	79,43
Pessoal e Encargos Sociais	18.966.117	25.133.582	23.608.139	93,93
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.138.878	16.170.410	9.199.588	56,89
DESPESAS DE CAPITAL	10.034.907	11.322.989	1.834.184	16,20
Investimentos	10.034.907	11.322.989	1.834.184	16,20
Inversões Financeiras	-	-	-	0,00
Amortização da Dívida	-	-	-	-
TOTAL (IV)	41.139.902	52.626.981	34.641.911	65,83
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Semestre	%
			(e)	(e) / despesas com saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	41.139.902	52.626.981	34.641.911	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	4.969.395	11.491.394	11.491.394	33,17

Superávit Orçamentário	3.760.611		3.760.611	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	8.011.653		224.310.432	
Despesas Liquidadas	38.970.017		218.853.577	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	203.317.629			
	203.317.629			
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)				
Receitas Previdenciárias (Intra-Orçamentárias) (II)				
Despesas Previdenciárias (Exceto Intra-Orçamentárias) (III)				
Despesas Previdenciárias (Intra-Orçamentárias) (IV)				
Resultado Previdenciário (V) = (I + II – III - IV)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (Exceto Intra-Orçamentárias) (VI)	3.420.483	9.062.744		
Receitas Previdenciárias (Intra-Orçamentárias) (VII)	2.376.940	6.335.992		
Despesas Previdenciárias (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	1.456.961	7.772.901		
Despesas Previdenciárias (Intra-Orçamentárias) (IX)	0	0		
Resultado Previdenciário (X) = (VI + VII – VIII – IX)	4.340.461	7.625.836		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta	
	AMF da LDO	Até o Bimestre		
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal	(5.485.916)	78.455	-1,43	
Resultado Primário	5.999.300	-5.587.063	-93,13	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.793.678	55.650	4.329.524	2.408.504
Poder Executivo	6.793.678	55.650	4.329.524	2.408.504
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.956.038	962.892	4.628.487	364.658
Poder Executivo	5.690.259	962.892	4.374.793	352.574
Poder Legislativo	265.779	0	253.695	12.084
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	12.749.716	1.018.542	8.958.011	2.773.162
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	26,28	25	26,28	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	-	-	-	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	74,09	60	74,09	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I – II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				

Receitas Previdenciárias (IV)	9.324.962	7.807.200	7.592.170	7.713.112
Despesas Previdenciárias (V)	5.796.846	9.922.951	22.622.689	28.924.336
Resultado Previdenciário (IV - V)	3.528.117	-2.115.751	-15.030.518	-21.211.224
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO/2008 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
LRF, Art. 48 – Anexo XVIII				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Despesas próprias com Ações e Serviços Públicos de saúde	16	15	16,40	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas / RCL (%)	-			
FONTE:				
Carlos Roberto Casteghione Dias	Lúcio Berilli Mendes	Nicéia Cardozo da Silva Bedin		
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda	Contadora CRC Nº 6.103		

Município de Cachoeiro de Itapemirim		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Quadrimestre / 2008 (Setembro/Dezembro)		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)		R\$ 1,00
DESPESAS EXECUTADAS		
(Últimos 12 Meses)		
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
		RESTOS A
		PAGAR NÃO
		PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	109.316.991	122.944
Pessoal Ativo	103.430.199	122.944
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.886.792	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	371.476	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	371.476	0
Despesas de Exercícios Anteriores	0	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I – II)	108.945.515	122.944
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	203.317.629	203.317.629
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	53,58	0,06
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54 %	109.791.520	109.791.520
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	104.301.944	104.301.944
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas serão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da lei 4320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II da Lei 4320/64.		

Carlos R. Casteglione Dias	Lúcio Berilli Mendes	Nicéia C. da Silva Bedin
Prefeito Municipal	Sec. Municipal da Fazenda	Contadora CRC Nº 6.103

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim				
Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º Quadrimestre/2008 (Setembro/Dezembro)				
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea “b”)				RS 1,00
	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	46.848.241	49.859.923	48.396.193	46.472.847
Dívida Mobiliária				
Dívida contratual	3.667.035	7.518.163	7.186.632	6.873.942
Dívida Contratual de PPP				
Demais Dívidas Contratuais	3.667.035	7.518.163	7.186.632	6.873.942
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	4.182.128	4.473.730	4.406.576	3.810.652
Operações de Crédito inferiores a 12 meses				
Parcelamentos de Dívidas	38.999.078	37.868.030	36.802.985	35.788.253
De Tributos				
De Contribuições Sociais	38.999.078	37.868.030	36.802.985	35.788.253
Previdenciárias	37.862.672	37.059.042	36.351.357	35.708.698
Demais Contribuições Sociais	1.136.406	808.988	451.628	79.555
Do FGTS	0	0	0	0
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	50.964.451	65.300.855	56.043.517	54.692.730
Ativo Disponível	52.297.898	67.881.203	58.270.971	56.608.845
Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados	(1.333.447)	(2.580.348)	(2.227.453)	(1.916.115)
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	1.543.055	1.543.055	1.543.055	1.543.055
Precatórios anteriores a 05/05/2000	1.543.055	1.543.055	1.543.055	1.543.055
Insuficiência Financeira				
Outras Obrigações				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-4.116.210	-15.440.932	-7.647.325	-8.219.883
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	168.983.415	178.270.666	193.718.291	203.317.629
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	27,72	27,97	24,98	22,86
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-2,44	-8,66	-3,95	-4,04
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120 %		243.981.155	
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	113.147.980	113.147.980	220.352.624	220.352.624
Passivo Atuarial	113.147.980	113.147.980	220.352.624	220.352.624
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (V)	30.912.337	34.001.360	33.984.168	38.554.114
Ativo Disponível	490.585	3.781	1.844	22.481
Investimentos	30.421.752	33.997.579	33.982.324	38.531.633
Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV – V)	82.235.643	79.146.620	186.368.456	181.798.510
FONTE:				

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I+II)	6.873.942
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	203.317.629
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS SOBRE A RCL (I/RCL)	3,38
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL (II/RCL) DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS 16 %	32.530.821
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA 7 %	14.232.234
FONTE:	
Nota	
Carlos R. Casteglione Dias	Lúcio Berilli Mendes
Nicéia C. da Silva Bedin	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda
	Contadora CRC Nº 6.103

Município de Cachoeiro de Itapemirim			
Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º Quadrimestre / 2008 (Setembro-Dezembro)			
RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")			R\$ 1,00
R\$ 1,00			R\$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	18.054.731	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	13.190.874
Caixa	0	Depósitos	1.738.562
Bancos	2.304.841	Restos a Pagar Processados	11.452.312
Conta Movimento	789.036	Do Exercício	9.034.749
Contas Vinculadas	1.515.805	De Exercícios Anteriores	2.417.563
Aplicações Financeiras	15.749.890	Outras Obrigações Financeiras	0
Outras Disponibilidades Financeiras	0		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	4.863.857
TOTAL	18.054.731	TOTAL	18.054.731
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			5.456.855
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II – III)			-
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME	
REGIME PREVIDENCIÁRIO	38.554.114	PREVIDENCIÁRIO	829.788
Caixa	0	Depósitos	829.788
Bancos	22.481	Restos a Pagar Processados	0
Conta Movimento	22.481	Do Exercício	0
Contas Vinculadas	0	De Exercícios Anteriores	0
Aplicações Financeiras	38.531.633	Outras Obrigações Financeiras	0
Outras Disponibilidades Financeiras	0		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO	
REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)		REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	37.724.326
TOTAL	38.554.114	TOTAL	38.554.114
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME			
PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI – VIII)			37.724.326
FONTE:			
Carlos Roberto Casteglione Dias	Lúcio Berilli Mendes	Nicéia Cardozo da Silva Bedin	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda	Contadora CRC Nº 6.103	

Município de Cachoeiro de Itapemirim						
Relatório de Gestão Fiscal						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º Quadrimestre / 2008 (Setembro-Dezembro)						
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					R\$ 1,00	
		RESTOS A PAGAR				
			Suficiência/			
		Processados	Insuficiência	Não Processados PROCESSADOS		
ÓRGÃO		antes da				
		Inscrição em			Não inscritos	
		Inscritos	Restos a	Inscritos	por	
		Exercícios	Pagar Não	Insuficiência		
		Anteriores	Do Exercício	Processados	Do Exercício	
		Financeira				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		2.417.522	9.033.458	4.726.089	5.456.855	0
Prefeitura		2.417.522	9.033.458	4.726.089	5.456.855	0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		41	1.291	37.862.094	0	0
IPACI		0	0	37.724.326	0	0
AGERSA		41	1.291	137.768	0	0

Município de Cachoeiro de Itapemirim		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Quadrimestre / 2008 (Setembro/Dezembro)		
RGF - Anexo VII (LRF, art. 48)		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do		
Limite – TDP	108.945.515	53,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LFR) – 54%	109.791.520	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 51,3%	104.301.944	51,30

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.219.883	-4,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	243.981.155	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.729.878	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	6.873.942	3,38
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00

Informamos que o (s) Relatório (s) Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, referentes ao 6º Bimestre/2008 e 3º Quadrimestre/2008, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Fazenda, bem como na Internet, podendo acessar no Site da PMCI, cujo endereço é: <http://www.cachoeiro.es.gov.br/contaspublicas>

Nicéia Cardozo da Silva Bedin

Contadora CRC Nº 6.103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2003.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARAGUAIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 060/2003, referente a Obra de construção do Centro de Capacitação e Pesquisa do Ensino Fundamental – Localizado na Cidade Universitária “João de Deus” – Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim.

PRAZO: Até 20/01/2010

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, Leandro Moreno Ramos – Secretário Municipal de Obras e Eliane Mattedi Regiani – Sócia da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 5255/2008.



<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

(Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)